

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO PARA A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DE APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARUARU

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi editado o Decreto Municipal nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da referida Lei e dispõe sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru. O normativo estabelece diretrizes, procedimentos e instrumentos destinados ao adequado planejamento das contratações, visando conferir maior eficiência, segurança jurídica e racionalidade à gestão dos recursos públicos.

1.2. Nesse contexto, o planejamento foi consolidado como etapa essencial e estruturante das contratações públicas, exigindo que as decisões administrativas sejam precedidas de estudos aptos a demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução pretendida e a sua viabilidade técnica, operacional e econômica.

1.3. Sob essa perspectiva, a fase de planejamento tem como escopo a otimização da performance das operações e dos projetos institucionais, considerando o macroprocesso da logística pública e suas diretrizes norteadoras. Considerando que as contratações públicas exercem impacto significativo sobre a atividade administrativa e a alocação dos recursos públicos, a realização de estudos prévios possibilita a identificação das soluções disponíveis no mercado e a seleção da alternativa mais vantajosa para a Administração, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a racionalização dos recursos disponíveis e a melhoria da qualidade do gasto público.

1.4. O presente documento formaliza os estudos preparatórios destinados a avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica da **contratação corporativa para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar**, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru.

1.5. A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar decorre da obrigatoriedade prevista no art. 8º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 009, de 17 de janeiro de 2024, aplicável ao presente caso por se tratar de aquisição de bens que resulta em Contrato Corporativo do Município. Nessa condição, o ETP constitui instrumento integrante da fase preparatória da contratação, destinado a subsidiar a tomada de decisão administrativa mediante a demonstração da necessidade da contratação, da adequação da solução proposta e de sua viabilidade técnica, operacional e econômica.

1.6. Assim, este estudo tem por finalidade evidenciar a necessidade administrativa a ser atendida, analisar as soluções disponíveis no mercado e fornecer os elementos técnicos necessários para fundamentar a contratação pretendida. Para tanto, sua elaboração observou os requisitos previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes e disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 009/2024, de modo a assegurar a adequada instrução da fase preparatória, a conformidade do procedimento e o atendimento ao interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover o adequado aparelhamento dos órgãos e entidades vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, mediante a aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar, com vistas a assegurar melhores

condições de funcionamento das unidades administrativas, suporte às atividades institucionais e atendimento eficiente às demandas internas e externas relacionadas à prestação dos serviços públicos.

2.2. A demanda possui natureza corporativa e abrange necessidades consolidadas de diversos órgãos e entidades municipais, notadamente da Secretaria de Administração - SAD, da unidade administrativa SAD-Frota, do PROCON Caruaru, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru - CaruaruPrev, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, da Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete da Vice-Prefeita, da Secretaria de Captação de Recursos - SECAP, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS, da Secretaria de Educação e Esportes - SEDUC, da Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, cujas demandas foram consolidadas a partir de levantamento técnico realizado no âmbito da Administração Municipal.

2.3. Os itens que compõem a presente contratação destinam-se ao atendimento de necessidades administrativas diversificadas, compreendendo a estruturação de salas administrativas, gabinetes, recepções, ambientes de atendimento ao público, salas de reunião, auditórios, copas, refeitórios, depósitos e demais espaços institucionais, mediante o fornecimento de bens aptos a assegurar funcionalidade, organização, conforto, ergonomia, armazenamento, apoio operacional e suporte às rotinas administrativas e institucionais desenvolvidas pelos órgãos e entidades participantes.

2.4. A contratação contempla, de forma integrada, bens destinados ao suporte audiovisual e tecnológico, a exemplo de televisores, projetores e respectivos suportes; equipamentos de apoio às rotinas administrativas e à infraestrutura funcional, como bebedouros, refrigeradores, freezer, micro-ondas e fogão; bem como mobiliário administrativo e complementar, incluindo mesas, armários, estantes, prateleiras, cadeiras operacionais, cadeiras fixas, cadeiras de auditório, poltronas e sofás, observadas as necessidades específicas de cada unidade participante e a distribuição consolidada dos quantitativos constante nos autos.

2.5. A medida constitui ação estratégica voltada à modernização da infraestrutura administrativa municipal, com foco na melhoria das condições de trabalho dos servidores, na qualificação dos ambientes institucionais e no fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos públicos. A disponibilização de equipamentos adequados e ambientes organizados, funcionais e ergonomicamente estruturados contribui para a valorização do servidor público, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades laborais, maior conforto no ambiente de trabalho e estímulo à produtividade e à eficiência administrativa.

2.6. Sob a perspectiva técnico-administrativa, a contratação visa assegurar a adequação da infraestrutura operacional dos órgãos e entidades municipais às demandas institucionais contemporâneas, mediante a disponibilização de bens com especificações compatíveis com padrões de desempenho, funcionalidade, ergonomia, durabilidade e eficiência energética necessários ao adequado funcionamento da Administração Pública.

2.7. A contratação também se justifica pela necessidade de reposição de bens desgastados pelo uso contínuo, substituição de equipamentos obsoletos ou tecnologicamente defasados, bem como pelo atendimento a novas demandas decorrentes da ampliação, reestruturação ou adequação dos serviços públicos municipais e da inclusão de novas unidades administrativas na contratação corporativa. A insuficiência ou inadequação desses bens pode comprometer a continuidade das atividades administrativas, reduzir a eficiência operacional das unidades, prejudicar a organização dos ambientes institucionais e impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8. No caso concreto, a contratação revela-se especialmente relevante em razão da diversidade de perfis institucionais dos órgãos participantes, abrangendo unidades com atribuições de gestão administrativa, patrimonial e de frotas, a exemplo da SAD e da SAD-Frota; unidades com atendimento direto ao público e suporte institucional, como o PROCON Caruaru, o Gabinete do Prefeito e o Gabinete da Vice-Prefeita; unidades

voltadas à assistência e à proteção social, como a SAS; unidades responsáveis pelo planejamento, pela gestão fiscal, pela captação de recursos e pela estruturação de projetos estratégicos, como a SEPLAG, a SEFAZ, a SECAP e a SEPE; além de entidades e órgãos com necessidades estruturais específicas, como o CaruaruPrev, a CEACA e o COMDICA. Tal pluralidade reforça a necessidade de planejamento integrado e de solução corporativa capaz de atender, de forma padronizada, racional e eficiente, às especificidades de cada unidade contemplada.

2.9. A medida contribui ainda para a mitigação de riscos operacionais associados à utilização de equipamentos e mobiliários em condições inadequadas de uso, reduzindo ocorrências de interrupções nas atividades administrativas, custos recorrentes de manutenção corretiva, improdutividade operacional, inadequação ergonômica dos postos de trabalho e perdas de eficiência na execução das atividades institucionais.

2.10. Sob a ótica da gestão pública, a contratação favorece a padronização de especificações técnicas, o fortalecimento da governança patrimonial, a racionalização logística e a otimização da gestão de suprimentos, promovendo maior controle administrativo, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, especialmente por concentrar, em um único procedimento, demandas comuns de múltiplos órgãos e entidades da Administração Municipal.

2.11. Ademais, a aquisição pretendida observa critérios de funcionalidade, durabilidade, ergonomia, segurança e eficiência energética, buscando assegurar maior racionalização dos recursos públicos, redução de custos operacionais e sustentabilidade nas ações administrativas.

2.12. A adoção de Processo Licitatório Corporativo mostra-se adequada para promover ganho de escala, uniformização das contratações, otimização dos procedimentos administrativos e maior vantagem econômica para a Administração Pública Municipal, permitindo o atendimento integrado das demandas comuns dos diversos órgãos e entidades participantes, sem prejuízo da observância das particularidades quantitativas e funcionais de cada unidade demandante.

2.13. Dessa forma, a contratação apresenta caráter estruturante e transversal, contribuindo para a valorização dos servidores públicos, para o fortalecimento da gestão administrativa, para a melhoria da infraestrutura de apoio aos órgãos e entidades municipais e para a elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. A presente demanda, embora não tenha sido inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, revela-se necessária em razão da reestruturação da solução anteriormente concebida pela Administração Municipal, decorrente da revisão técnica da contratação, da ampliação do escopo inicialmente projetado, da inserção de novos itens e da inclusão de novas unidades administrativas no atendimento corporativo da demanda. Tais circunstâncias ensejaram a consolidação da contratação em nova conformação técnica, quantitativa e operacional, justificando seu processamento no exercício corrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 033, de 14 de março de 2024.

3.2. A ausência de previsão inicial no PCA não afasta a viabilidade da contratação, sobretudo diante da demonstração do interesse público envolvido, da necessidade administrativa devidamente motivada e da compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário e financeiro do Município de Caruaru. A medida visa assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência do fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar, destinados ao aparelhamento e à adequação da infraestrutura administrativa dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta participantes da presente contratação corporativa.

3.3. A necessidade objeto da presente contratação possui caráter estratégico e relevante à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos e entidades municipais, bem como ao adequado funcionamento dos ambientes institucionais e ao atendimento ao público usuário dos serviços. O objeto da contratação constitui recurso de suporte indispensável à organização e estruturação física das unidades administrativas, diretamente relacionado à melhoria das condições de trabalho, ao suporte às rotinas institucionais, à substituição de bens obsoletos, insuficientes ou inadequados e ao fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal, razão pela qual sua não contratação poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas, gerar prejuízos à estrutura funcional das unidades e impactar negativamente a eficiência da prestação dos serviços públicos.

3.4. A formalização da demanda decorre de avaliação técnica fundamentada em critérios de necessidade administrativa, relevância institucional, eficiência operacional e risco de descontinuidade das atividades públicas, especialmente diante da insuficiência de equipamentos e mobiliários adequados, do desgaste natural dos bens atualmente utilizados, da necessidade de substituição de itens em condições inadequadas de uso e da ampliação das demandas institucionais decorrentes da inclusão de novos órgãos e entidades na contratação, conforme justificativa técnica constante no presente documento.

3.5. Ainda que não conste originalmente no PCA do exercício correspondente, a contratação ora proposta observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, estando alinhada às diretrizes institucionais e às necessidades administrativas supervenientes identificadas pela Administração Municipal.

3.6. Ademais, a contratação mostra-se compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, contribuindo para a adequada execução das atividades públicas e para o atendimento das demandas institucionais em padrões apropriados de qualidade, funcionalidade, ergonomia, regularidade, eficiência e desempenho, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de avaliação prévia das soluções disponíveis no mercado e da análise da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, foi realizado levantamento técnico com vistas à identificação de modelos de contratação aptos a atender, de forma eficiente, padronizada e economicamente vantajosa, à demanda corporativa por equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar destinados aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru.

4.2. A contratação pretendida possui caráter estratégico para o aparelhamento e a estruturação da infraestrutura administrativa municipal, por envolver bens permanentes destinados ao suporte das rotinas institucionais, à organização dos ambientes de trabalho, ao atendimento ao público, ao funcionamento de salas administrativas, auditórios, copas, recepções, gabinetes, salas de reunião, depósitos e demais espaços vinculados às atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades participantes da presente demanda corporativa.

4.3. Ressalte-se que os bens pretendidos se encontram amplamente disponíveis no mercado, havendo pluralidade de fornecedores especializados nos segmentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário corporativo, conforme demonstrado no **Mapa Comparativo de Preços elaborado pela Gerência de Compras e Cotações da Secretaria de Administração**, com base em pesquisa mercadológica e em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas. Tal levantamento confirma a existência de oferta suficiente e viabilidade mercadológica para a realização de procedimento licitatório competitivo, com potencial de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4. Considerando a diversidade dos itens a serem adquiridos, a pluralidade de órgãos e entidades contemplados, o volume consolidado da demanda e a necessidade de padronização mínima das especificações técnicas, o

levantamento de mercado concentrou-se na análise das alternativas de contratação mais adequadas ao atendimento integrado da necessidade administrativa, especialmente sob a ótica da economicidade, da eficiência operacional, da racionalização logística, da gestão patrimonial e da conformidade com as normas de contratação pública.

4.5. Nesse contexto, foram avaliadas as soluções potencialmente aplicáveis ao caso concreto, considerando-se, dentre outros aspectos, a natureza dos bens, o valor global estimado da contratação, a necessidade de consolidação da demanda em âmbito corporativo, a conveniência de padronização dos itens, a distribuição dos quantitativos entre os órgãos participantes, a viabilidade de competição no mercado e os impactos administrativos decorrentes de cada modelo de contratação.

4.6. A partir dessa análise, a Administração estruturou o estudo comparativo das soluções possíveis para atendimento da demanda nos seguintes cenários:

4.6.1. Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II):

Nesta alternativa, a aquisição dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar seria realizada mediante dispensa de licitação, com contratação direta fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, hipótese aplicável às contratações de pequeno valor.

Todavia, considerando:

- o volume expressivo dos itens demandados;
- a diversidade de bens que compõem a solução, abrangendo equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário administrativo e mobiliário complementar;
- a pluralidade de órgãos e entidades participantes da contratação corporativa;
- os preços apurados nos Mapas Comparativos de Preços elaborados no âmbito da fase preparatória;

verifica-se que o valor total estimado da contratação é superior ao limite legal previsto para a dispensa de licitação por baixo valor, atualmente fixado em **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, o que afasta, de plano, a possibilidade de adoção dessa alternativa.

Além de extrapolar o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa também não se mostra adequada ao atendimento da presente demanda, uma vez que:

- compromete a racionalização da aquisição corporativa, ao inviabilizar o tratamento integrado das necessidades dos diversos órgãos e entidades participantes;
- reduz o ganho de escala e a vantajosidade econômica da contratação, com potencial elevação dos custos unitários dos bens;
- dificulta a padronização das especificações técnicas, do mobiliário e dos equipamentos a serem adquiridos, com reflexos negativos sobre a gestão patrimonial, a manutenção e a uniformidade do aparelhamento institucional;
- amplia a carga administrativa, em razão da necessidade de múltiplas contratações isoladas ou sucessivas para atendimento das unidades demandantes;
- fragiliza o planejamento logístico e patrimonial da Administração, especialmente no que se refere à consolidação dos quantitativos, à distribuição dos bens entre os órgãos participantes e ao controle da execução contratual;
- pode caracterizar fracionamento indevido da despesa, caso a divisão da demanda ocorra apenas para enquadramento em hipótese de contratação direta, em desacordo com o planejamento consolidado da Administração.

Síntese conclusiva da alternativa:

Portanto, a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se mostra juridicamente cabível nem tecnicamente adequada para o atendimento da presente demanda, tendo em vista que o valor global estimado da contratação ultrapassa o limite legal admitido para a dispensa em razão do valor, além de se tratar de demanda corporativa ampla, composta por bens permanentes diversos, destinada ao atendimento integrado de múltiplos órgãos e entidades da Administração Municipal, o que exige solução licitatória estruturada, padronizada e economicamente mais vantajosa.

4.6.2. Contratação 2 – Aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços vigente

A aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços vigente constitui alternativa juridicamente admitida pela legislação, permitindo que a Administração se beneficie de preços e condições previamente registrados por outro órgão ou entidade, desde que observados os requisitos legais, a vantajosidade da adesão e a compatibilidade do objeto com a necessidade administrativa identificada.

Não obstante, embora essa alternativa possa, em tese, representar maior celeridade procedimental, sua aplicação ao caso concreto apresenta limitações relevantes sob os aspectos técnico, operacional e gerencial, as quais recomendam cautela quanto à sua adoção.

Dentre os principais fatores restritivos identificados, destacam-se:

1) Limitação quanto à aderência das especificações técnicas aos itens efetivamente demandados

A adesão a ata existente condiciona a Administração às especificações, modelos, marcas, padrões construtivos e características técnicas previamente definidos no certame originário, o que pode não corresponder integralmente às necessidades concretas dos órgãos e entidades do Município de Caruaru, especialmente em relação a dimensões, padrões ergonômicos, requisitos de desempenho, acabamentos, capacidade, funcionalidades e demais características exigidas para os bens pretendidos.

2) Restrição à composição do objeto e à consolidação da demanda corporativa

Considerando que a presente contratação contempla itens de naturezas distintas, a existência de uma única ata apta a contemplar, de forma simultânea e satisfatória, todos os itens e quantitativos necessários mostra-se incerta. Em muitos casos, as atas existentes possuem escopo parcial, quantitativos limitados ou foco em apenas parte do objeto, o que inviabiliza o atendimento integral da demanda corporativa em um único instrumento.

3) Ausência de flexibilidade para adequação das condições contratuais à realidade local

Por se tratar de instrumento previamente formalizado por outro órgão gerenciador, a adesão não permite à Administração ajustar livremente aspectos relevantes da futura contratação, tais como condições específicas de montagem ou instalação, exigências complementares de garantia, assistência técnica, forma de recebimento ou outras peculiaridades decorrentes da realidade administrativa do Município de Caruaru.

4) Risco de insuficiência quantitativa ou indisponibilidade de atendimento pelo fornecedor

Ainda que exista ata formalmente vigente, a efetiva adesão depende da anuência do órgão gerenciador, da concordância do fornecedor e da existência de saldo quantitativo disponível, além da capacidade operacional da empresa para atender demanda adicional de elevada amplitude e distribuída entre diversos órgãos e entidades. Tal circunstância pode comprometer a segurança do planejamento, gerar incerteza quanto à execução e ocasionar atrasos na disponibilização dos bens.

5) Potencial prejuízo à padronização e à gestão patrimonial da Administração

A aquisição por adesão pode resultar na incorporação de bens com padrões técnicos, estéticos, ergonômicos e construtivos distintos daqueles planejados pela Administração Municipal, especialmente quando se trata de mobiliário corporativo e equipamentos destinados à composição de ambientes administrativos específicos. Isso pode dificultar a uniformização do aparelhamento institucional, a gestão patrimonial, a manutenção futura e a racionalização da infraestrutura das unidades contempladas.

6) Necessidade de demonstração robusta da vantajosidade e da compatibilidade da adesão

A adesão à ata exige comprovação concreta de que a solução é mais vantajosa do que a realização de procedimento licitatório próprio, além da demonstração de compatibilidade entre o objeto registrado e a necessidade efetivamente identificada pela Administração. Em contratações corporativas amplas, com múltiplos itens, diversidade de especificações e distribuição entre diversos órgãos, essa demonstração tende a ser mais complexa e, em determinados casos, menos favorável do que a realização de certame próprio estruturado para a realidade do Município.

Síntese conclusiva da alternativa:

Dessa forma, embora a adesão à Ata de Registro de Preços vigente constitua alternativa juridicamente possível, a solução não se mostra a mais adequada para o atendimento da presente demanda corporativa, tendo em vista as limitações relacionadas à aderência das especificações técnicas, à abrangência do objeto, à insuficiência de flexibilidade contratual, aos riscos de indisponibilidade quantitativa e à dificuldade de assegurar plena compatibilidade entre a ata existente e as necessidades concretas dos órgãos e entidades do Município de Caruaru. Nesse contexto, a adesão revela-se alternativa menos vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e gerencial, razão pela qual não se recomenda sua adoção como solução principal para a presente contratação.

4.6.3. Contratação 3 - Aquisição através de novo Processo Licitatório SEM Registro de Preços:

Neste cenário, a aquisição dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar será realizada por meio da deflagração de novo processo licitatório, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e à formalização de contrato administrativo compatível com as necessidades da contratação corporativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Essa alternativa mostra-se a mais adequada ao atendimento da presente demanda, considerando que o objeto se encontra previamente delimitado, com quantitativos definidos, órgãos participantes identificados e necessidade administrativa concreta e atual de aparelhamento e adequação da infraestrutura de múltiplas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru. Trata-se, portanto, de contratação voltada à aquisição de bens com destinação específica e quantitativos previamente consolidados, circunstância que permite o planejamento da aquisição em procedimento licitatório único, com maior controle, padronização e eficiência.

Dentre as principais vantagens dessa alternativa, destacam-se:

- **Maior competitividade e ampliação da disputa:** a realização de novo certame amplia o universo de potenciais fornecedores dos segmentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário corporativo, estimulando a concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto em termos de preços quanto de condições de fornecimento, garantia e assistência.
- **Adequação integral do objeto às necessidades da Administração:** a elaboração de novo edital permite à Administração estruturar a contratação de acordo com as especificidades concretas da demanda, definindo com precisão as especificações técnicas dos bens, os quantitativos por item, as exigências de qualidade, os requisitos de garantia, os critérios de aceitação, os prazos de entrega e as condições necessárias ao atendimento das unidades participantes.
- **Padronização dos bens e fortalecimento da gestão patrimonial:** a contratação licitatória própria favorece a uniformização das especificações técnicas, dos padrões de acabamento, ergonomia, desempenho e funcionalidade dos bens a serem adquiridos, contribuindo para a organização dos ambientes institucionais, para a racionalização da manutenção e para o aprimoramento do controle patrimonial da Administração Municipal.
- **Atualização dos valores praticados no mercado:** a instauração de novo procedimento licitatório, amparado em pesquisa de preços contemporânea, permite que a contratação reflita o cenário econômico vigente, assegurando maior aderência aos preços de mercado e promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos.

- **Atendimento integrado da demanda corporativa:** a licitação própria possibilita a consolidação, em um único procedimento, das necessidades comuns de diversos órgãos e entidades municipais, promovendo ganho de escala, uniformidade na contratação, racionalização administrativa e melhor coordenação da distribuição dos bens entre as unidades contempladas.
- **Maior segurança na execução contratual e no planejamento logístico:** com a definição prévia dos quantitativos, dos locais de entrega, das unidades beneficiárias e das condições de recebimento, a Administração passa a dispor de melhores instrumentos para acompanhamento da execução contratual, fiscalização do fornecimento, conferência dos bens e controle da destinação patrimonial dos itens adquiridos.
- **Transparência, isonomia e segurança jurídica:** a realização de novo processo licitatório reforça a observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, conferindo maior legitimidade ao procedimento e maior segurança jurídica à contratação.

No caso concreto, a adoção de novo processo licitatório sem utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, uma vez que os quantitativos foram previamente definidos a partir de levantamento consolidado das necessidades dos órgãos e entidades participantes, inexistindo, neste contexto, a predominância de incerteza quantitativa ou de necessidade futura e variável que justifique, como regra, a utilização do regime de registro de preços. Ao contrário, trata-se de contratação com escopo determinado, bens individualizados e destinação previamente identificada, o que recomenda a formalização de contratação direta por quantitativo certo, com maior previsibilidade da execução.

Síntese conclusiva da alternativa:

Diante do exposto, a aquisição mediante novo processo licitatório, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, revela-se a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da presente demanda, sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico, por possibilitar a contratação de bens permanentes com especificações adequadas à realidade da Administração Municipal, quantitativos previamente definidos, atendimento corporativo integrado dos órgãos e entidades participantes, maior competitividade, padronização dos itens e controle mais eficiente da execução contratual e da gestão patrimonial.

4.6.4. Contratação 4 - Aquisição através de novo Processo Licitatório COM Registro de Preços:

Neste cenário, a aquisição dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar será realizada por meio de novo processo licitatório que resultará na formalização de Ata de Registro de Preços (ARP), permitindo à Administração Pública Municipal promover futuras contratações conforme a necessidade e conveniência dos órgãos e entidades participantes, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 035/2024, que regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Caruaru.

O Art. 4º do Decreto Municipal nº 035/2024 estabelece as hipóteses de utilização do SRP e orienta:

Art. 4º O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado, em especial, quando:

I - Considerando-se as características do objeto, houver a necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - For conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - Houver a intenção de atender a mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal, ou a programas de governo diversos, inclusive por meio das compras centralizadas;

IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo que será demandado pela Administração Municipal.

Parágrafo único. A mera ausência de previsão orçamentária não constitui causa suficiente para adoção do SRP.

Considerando as características do objeto, verifica-se que a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no inciso III do art. 4º do Decreto Municipal nº 035/2024, haja vista a intenção de atender, de forma integrada, a múltiplos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, por meio de contratação corporativa centralizada.

Não obstante, considerando que os itens a serem adquiridos, os quantitativos estimados e a distribuição entre as unidades demandantes já se encontram previamente definidos no âmbito da fase preparatória, a adoção do Sistema de Registro de Preços não se revela a solução mais adequada para a presente contratação, **uma vez que a demanda possui escopo determinado, destinação específica e planejamento quantitativo previamente consolidado.**

Nesse contexto, embora viável sob o ponto de vista jurídico, a alternativa não se mostra a mais vantajosa sob a ótica do planejamento da execução, do controle contratual e da aderência ao cenário concreto da contratação, razão pela qual não se recomenda sua adoção como solução principal no presente estudo.

4.7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA QUANTO À FORMA DE AQUISIÇÃO

Após análise comparativa entre as alternativas de contratação examinadas, conclui-se que a deflagração de processo licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, sem utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), constitui a solução mais vantajosa e adequada para a Administração Pública Municipal no caso concreto.

A contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi descartada em razão de o valor total estimado da contratação superar o limite legal aplicável à hipótese de dispensa por baixo valor, além de não se mostrar compatível com a amplitude do objeto, a diversidade dos bens a serem adquiridos e o caráter corporativo da demanda, que envolve o atendimento integrado de múltiplos órgãos e entidades da Administração Municipal.

A adesão à Ata de Registro de Preços vigente, embora juridicamente possível, mostrou-se menos adequada sob os aspectos técnico, operacional e gerencial, tendo em vista as limitações relacionadas à aderência das especificações técnicas dos bens registrados às necessidades efetivamente identificadas pela Administração, à ausência de flexibilidade para adequação das condições contratuais à realidade local, à eventual insuficiência quantitativa ou indisponibilidade de atendimento pelo fornecedor e à dificuldade de assegurar plena compatibilidade entre a ata existente e o conjunto de itens, quantitativos e características exigidos no âmbito da presente contratação corporativa.

Também foi analisada a realização de novo processo licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Embora tal alternativa seja juridicamente admitida, especialmente em razão do atendimento integrado de múltiplos órgãos e entidades da Administração Municipal, nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 035/2024, verificou-se que sua adoção não se mostra a mais adequada ao caso concreto. Isso porque a presente demanda possui escopo previamente definido, com itens determinados, quantitativos consolidados e distribuição previamente estabelecida entre as unidades demandantes, o que reduz a necessidade de adoção de mecanismo voltado, em regra, à gestão de contratações futuras e variáveis. Nesse contexto, a utilização do SRP não se revela a solução mais eficiente para a modelagem da contratação pretendida.

Por sua vez, a **realização de novo processo licitatório sem SRP** permite à Administração estruturar a contratação de forma integralmente aderente às necessidades identificadas na fase preparatória, definindo com precisão as especificações técnicas dos bens, os quantitativos por item, as exigências de qualidade, os prazos de entrega, as condições de recebimento e a distribuição dos bens entre os órgãos e entidades participantes. Além disso, tal modelagem favorece a padronização dos itens, amplia a competitividade, permite a atualização dos valores de referência com base em pesquisa de mercado contemporânea e fortalece o controle da execução contratual e da gestão patrimonial dos bens adquiridos.

Dessa forma, justifica-se a escolha pela realização de **processo licitatório na modalidade pregão eletrônico sem utilização do Sistema de Registro de Preços (CONTRATAÇÃO 3)**, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, como alternativa mais eficaz, segura e adequada para atender à demanda corporativa de aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar destinados aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

5.1. REQUISITOS LEGAIS

5.1.1 Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5.1.2. Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

5.1.3. Decreto nº 065, de 29 de agosto de 2023 - Regulamenta o artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, no sentido de definir a classificação e o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as necessidades da administração pública municipal.

5.1.4. Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024 – Regulamenta o artigo 18 e os seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru e dá outras providências.

5.1.5. Decreto nº 080, de 05 de outubro de 2023 - Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caruaru e dá outras providências.

5.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.2.1. Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar, destinados ao aparelhamento de órgãos e entidades vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 009, de 17 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis, observadas as especificações, condições de execução e quantitativos constantes neste documento e em seus anexos.

5.2.2. A presente contratação possui caráter corporativo e destina-se ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria de Administração (SAD), do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru (CARUARUPREV), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA),

da Central de Abastecimento de Caruaru (CEACA), do Gabinete do Prefeito, do Gabinete da Vice-Prefeita, da Secretaria de Captação de Recursos (SECAP), da Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), da Secretaria de Projetos Estratégicos (SEPE), Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS) e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG)

5.3. REQUISITOS TÉCNICOS

5.3.1. Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características mínimas, padrões de qualidade, dimensões, capacidades, funcionalidades e demais requisitos constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, observadas as exigências específicas previstas para cada item.

5.3.2. Todos os bens deverão ser **novos, de primeiro uso**, entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem indícios de avarias, desgaste, uso anterior, recondicionamento, remanufatura ou adaptação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas no instrumento convocatório, se houver.

5.3.3. Os produtos deverão apresentar, em sua embalagem, manual, etiqueta, catálogo ou no próprio item, conforme aplicável, identificação do fabricante, marca, modelo, referência, especificações técnicas, voltagem, capacidade, dimensões e demais informações necessárias à sua adequada identificação e utilização.

5.3.4. Os itens fornecidos deverão atender às garantias previstas no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, sem prejuízo da garantia contratual e da garantia do fabricante, quando houver, observando-se os prazos e condições definidos na legislação aplicável e nas especificações do Termo de Referência.

5.3.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme padrão do fabricante ou em embalagem adequada à preservação de sua integridade, assegurando proteção durante transporte, carga, descarga, armazenamento e entrega, devendo estar devidamente rotulados, em conformidade com a legislação vigente, contendo a descrição técnica e demais informações obrigatórias.

5.3.6. No que couber, os itens ofertados deverão atender às **normas técnicas expedidas pela ABNT**, bem como a regulamentos, certificações e exigências aplicáveis ao respectivo bem, inclusive aquelas relacionadas à **segurança, ergonomia, resistência, estabilidade, desempenho, eficiência energética e conformidade de fabricação**, além de demais exigências expedidas por órgãos reguladores ou certificadores competentes, tais como o **INMETRO**, quando aplicável.

5.3.7. Para os itens classificados como mobiliário, deverão ser observados, no que couber, requisitos relacionados à resistência estrutural, ergonomia, estabilidade, durabilidade, acabamento, segurança de uso e compatibilidade dimensional com o ambiente de instalação, de acordo com a destinação administrativa ou coletiva do bem.

5.3.8. Para os itens classificados como eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos elétricos, deverão ser observados, no que couber, requisitos relacionados à voltagem compatível com a demanda da unidade requisitante, segurança elétrica, eficiência energética, integridade dos componentes, funcionamento regular e fornecimento de manual em língua portuguesa, sem prejuízo das certificações compulsórias exigíveis.

5.3.9. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral dos itens, incluindo, dentre outros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, frete, transporte, descarga, montagem, instalação, seguro, embalagens e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

5.3.10. Não será admitida a substituição do produto ofertado por outro de marca, modelo ou especificação diversa daquela constante da proposta vencedora, salvo **mediante** justificativa formal da contratada,

comprovação de equivalência ou superioridade técnica do item substituto e prévia anuência da Administração, sem prejuízo da manutenção das condições de qualidade, desempenho, garantia e compatibilidade exigidas na contratação.

5.3.11. Quando exigido para a adequada avaliação da conformidade do item, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, **catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou documentos equivalentes**, nos termos do item próprio deste Termo de Referência que disciplina os procedimentos para apresentação e análise de documentação técnica e, quando necessário, amostras.

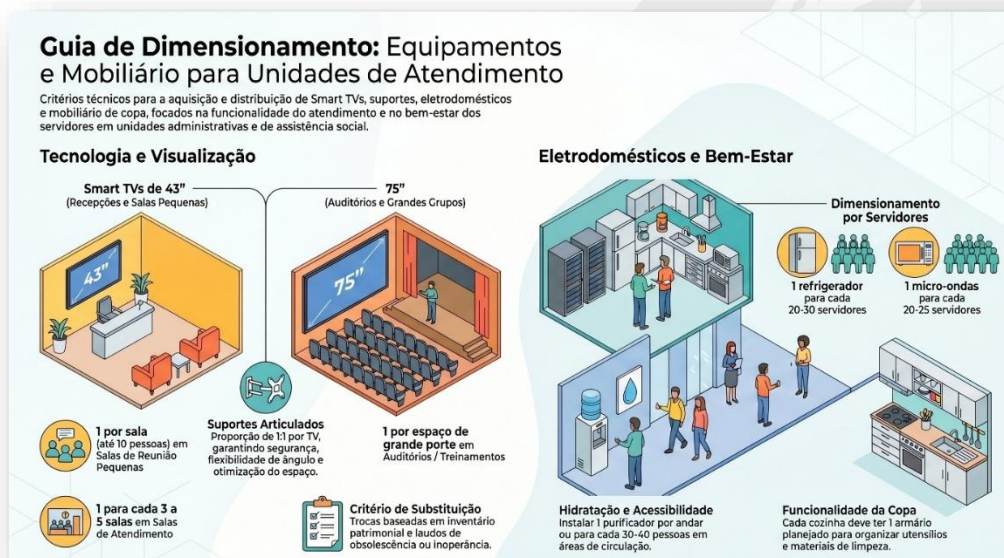
6. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. Os quantitativos necessários ao atendimento da necessidade administrativa, conforme detalhado no ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar, foram definidos em observância ao art. 18, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base nas demandas formalizadas pelas unidades administrativas participantes e nos critérios técnicos de dimensionamento adotados para a presente contratação.

6.2. A estimativa foi elaborada a partir de levantamento consolidado das demandas apresentadas pelas unidades administrativas envolvidas, registradas por meio de formulários de apuração de demanda anexados ao processo e encaminhados via Sistema Eletrônico 1Doc, assegurando a rastreabilidade e a formalização das solicitações. O dimensionamento dos quantitativos considerou a natureza da demanda atualmente identificada, a estrutura física das unidades, a destinação dos ambientes, a finalidade de uso dos bens e as particularidades operacionais das unidades contempladas, não se vinculando à mera reprodução de quantitativos pretéritos.

6.3. Para subsidiar a definição dos quantitativos, foi adotado guia de dimensionamento técnico dos bens, elaborado a partir de critérios objetivos relacionados à funcionalidade dos ambientes, à proporcionalidade entre equipamentos e usuários, à necessidade de estruturação das unidades e à adequada distribuição dos bens entre os espaços institucionais, conforme figura a seguir.

Figura 1 – Guia de Dimensionamento de Equipamentos, Eletrodomésticos e Mobiliário para Unidades Administrativas e de Atendimento



Síntese da memória de cálculo por grupo de itens

Grupo de itens	Destinação dos bens	Critérios de dimensionamento adotados	Observações relevantes
Equipamentos de tecnologia, visualização e apoio a apresentações	Destinam-se a recepções, salas de atendimento, salas administrativas, salas de reunião, auditórios, espaços de capacitação e ambientes pedagógicos, viabilizando apresentações, videoconferências, treinamentos, reuniões e demais atividades institucionais.	Considerou-se o porte e a finalidade dos ambientes, a necessidade de visualização coletiva, a capacidade de atendimento simultâneo e a compatibilidade entre o equipamento principal e seus acessórios de instalação.	Inclui televisores, Smart TVs, suportes e projetores, conforme os quantitativos consolidados no ANEXO I.
Eletrrodomésticos e equipamentos de apoio às copas, cozinhas e áreas de convivência	Destinam-se às copas, cozinhas, áreas de convivência e demais espaços de apoio, para conservação, armazenamento e preparo de alimentos, aquecimento de refeições e suporte às rotinas internas das unidades.	O dimensionamento considerou a existência e a funcionalidade dos ambientes, o contingente de usuários, a rotina de utilização e a necessidade de reposição, estruturação ou ampliação dos equipamentos disponíveis.	A demanda contempla equipamentos destinados tanto ao apoio das atividades administrativas quanto às estruturas de alimentação, inclusive cozinhas escolares, conforme as necessidades dos órgãos participantes.
Equipamentos para lavagem e secagem de roupas e materiais	Destinam-se às unidades que realizam rotinas de lavagem e secagem de roupas, tecidos, materiais e outros itens de uso institucional.	Considerou-se a frequência das atividades de higienização, a existência de ambientes que demandam esse tipo de equipamento e a necessidade de substituição ou estruturação dos equipamentos disponíveis.	A aquisição busca proporcionar maior eficiência e autonomia às rotinas de higienização e apoio das unidades.
Equipamentos de ventilação e conforto térmico	Destinam-se a salas de trabalho, salas de aula, ambientes de atendimento, áreas de convivência e demais espaços que demandem melhoria das condições de ventilação e conforto térmico.	Considerou-se a quantidade e as características dos ambientes, o número de usuários, as condições climáticas locais e a necessidade de reposição ou ampliação dos equipamentos existentes.	Os equipamentos deverão apresentar características de segurança, eficiência e capacidade compatíveis com os ambientes e a finalidade de utilização.
Bebedouros e equipamentos para fornecimento de água potável	Destinam-se a unidades administrativas, espaços de atendimento, áreas de convivência e demais ambientes de uso coletivo, assegurando o acesso adequado à água potável.	O dimensionamento considerou a quantidade de usuários, a capacidade de atendimento dos ambientes e a necessidade de disponibilização de equipamentos para uso	A demanda contempla modelos com diferentes capacidades e características de utilização, conforme as necessidades identificadas pelos

		individual e coletivo.	órgãos participantes.
Assentos, cadeiras e poltronas para ambientes administrativos, coletivos e de espera	Destinam-se à composição de postos de trabalho, salas de reunião, recepções, auditórios, salas de treinamento, áreas de espera, salas de aula e demais ambientes coletivos.	Considerou-se a natureza e a capacidade dos ambientes, o número de usuários, o perfil de utilização do mobiliário e a necessidade de substituição de bens danificados, inservíveis ou insuficientes.	Os quantitativos contemplam necessidades de reposição, estruturação e ampliação da capacidade de atendimento das unidades participantes.
Mobiliário administrativo, de reunião e de apoio operacional	Destina-se à estruturação de postos de trabalho, salas administrativas, salas de reunião, recepções, depósitos, DMLs e demais ambientes de suporte.	A definição observou a funcionalidade dos ambientes, a natureza das atividades desenvolvidas, a necessidade de organização física dos espaços e a infraestrutura mínima necessária ao funcionamento das unidades.	Consideram-se as demandas de estruturação, reorganização, substituição e implantação de ambientes apresentadas pelos órgãos participantes.

6.5. Os quantitativos estimados para a presente contratação encontram-se consolidados e detalhados no ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar, o qual integra a presente instrução processual para todos os fins e reflete a aplicação dos critérios técnicos de dimensionamento expostos neste item.

6.6. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados decorrem da consolidação das demandas formalizadas pelas unidades participantes, da aplicação dos critérios padronizados de dimensionamento e da análise da destinação dos bens e das particularidades estruturais dos ambientes a serem atendidos, revelando-se suficientes e proporcionais ao atendimento da necessidade administrativa identificada, sem indícios de superdimensionamento, e aptos a subsidiar a realização do procedimento licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor total da contratação corresponde à soma dos valores totais de cada item, calculados com base na quantidade total estimada de cada item e no respectivo preço unitário.

6.2. O custo estimado foi apurado mediante pesquisas de preços, conforme disposto no Decreto nº 080, de 05 de outubro de 2023.

6.3. Os valores unitários e globais estimados da contratação estão detalhados no Mapa Comparativo de Preços (ANEXO III).

6.4. Diante do exposto, e após a elaboração do Mapas Comparativo de Preços pela Gerência de Compras e Cotações da Secretaria de Administração, o custo estimado para a aquisição é de **R\$ \$ 2.047.902,76 (dois milhões, quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução selecionada consiste na realização de Processo Licitatório Corporativo, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar de uso institucional, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no ANEXO I deste documento, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades participantes da contratação.

7.2. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de modo a viabilizar o fornecimento dos bens demandados e a adequada execução da solução selecionada, observados os quantitativos previamente definidos, as condições de entrega, os prazos estabelecidos no edital e a distribuição dos itens entre os órgãos e entidades contemplados.

7.3. A estrutura da solução contempla os seguintes elementos principais:

a) Abrangência corporativa da demanda: o processo licitatório atenderá, de forma unificada, às necessidades da Secretaria de Administração (SAD), do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru (CARUARUPREV), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), da Central de Abastecimento de Caruaru (CEACA), do Gabinete do Prefeito, do Gabinete da Vice-Prefeita, da Secretaria de Captação de Recursos (SECAP), da Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS), da Secretaria de Projetos Estratégicos (SEPE) e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), otimizando recursos, racionalizando procedimentos e evitando a multiplicidade de contratações para atendimento de demandas similares.

b) Especificações técnicas padronizadas: os bens a serem adquiridos foram definidos com base em padrões de mercado e requisitos mínimos de desempenho, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e eficiência energética, observando a compatibilidade com o uso institucional e as necessidades específicas das unidades demandantes.

c) Parcelamento do objeto por itens: o edital contemplará a adjudicação por item, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior competitividade e a participação de fornecedores especializados por segmento de mercado, sem prejuízo à funcionalidade da solução ou à padronização mínima necessária dos bens.

d) Previsão de garantia e assistência técnica: o instrumento convocatório e o futuro contrato deverão contemplar exigências relacionadas à garantia mínima legal ou contratual dos bens, bem como, quando cabível, à assistência técnica, reposição, substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidades, em prazos compatíveis com a necessidade da Administração.

e) Planejamento logístico da entrega e distribuição dos bens: a entrega dos equipamentos e mobiliários será realizada de acordo com a distribuição dos itens entre os órgãos e entidades participantes, observados os locais indicados pela Administração, os prazos definidos no edital e as condições de recebimento, de forma a assegurar adequada organização logística e compatibilidade com a capacidade de recebimento de cada unidade contemplada.

f) Fiscalização e acompanhamento da execução contratual: a solução contempla a atuação de fiscal e gestor do contrato, com atribuições voltadas ao acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos bens entregues, controle de prazos, fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, acompanhamento das garantias e adoção das medidas necessárias à boa execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A solução adotada busca assegurar o atendimento integrado das necessidades institucionais dos órgãos e entidades participantes, promovendo maior eficiência administrativa, padronização dos bens, racionalização da logística de aquisição, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

8.5. A modelagem proposta mostra-se adequada ao caso concreto por compatibilizar a aquisição de bens permanentes de naturezas diversas com a consolidação de demanda corporativa previamente definida, permitindo à Administração estruturar a contratação de forma aderente às necessidades identificadas na fase preparatória, com maior previsibilidade da execução, melhor controle patrimonial e maior segurança jurídica na condução do procedimento licitatório e da futura contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza do objeto, composto por equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar, com características técnicas, funcionalidades, padrões de desempenho e destinações de uso distintas, a Administração adotará o parcelamento da contratação por itens, em observância ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O parcelamento constitui diretriz do planejamento das contratações públicas, devendo ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade, à participação do maior número possível de fornecedores e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. No caso concreto, a divisão do objeto por itens mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os bens a serem adquiridos possuem autonomia funcional, especificações individualizadas e finalidades próprias, não configurando sistema único e integrado cuja execução dependa da aquisição conjunta de todos os itens. Desse modo, sua contratação de forma independente não compromete a funcionalidade do objeto, nem acarreta prejuízo à padronização mínima necessária ou à qualidade dos bens adquiridos.

9.4. Sob o aspecto econômico, o parcelamento por itens contribui para a ampliação da competitividade, ao permitir a participação de fornecedores conforme sua área de atuação e capacidade de fornecimento para cada item específico, inclusive empresas especializadas em determinados segmentos, como mobiliário corporativo, eletrodomésticos ou equipamentos eletroeletrônicos. Tal medida reduz barreiras de entrada, evita restrições indevidas à competição e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Do ponto de vista operacional, a contratação por itens confere maior flexibilidade à Administração, possibilitando a gestão individualizada do fornecimento conforme a natureza de cada bem, a disponibilidade dos fornecedores, a logística de entrega e a necessidade específica dos órgãos e entidades participantes, além de reduzir a dependência de um único fornecedor para o atendimento integral da demanda corporativa.

9.6. Registre-se que não se verificam, no presente caso, hipóteses que justifiquem a não adoção do parcelamento, tais como perda relevante de economia de escala, prejuízo à padronização essencial do objeto ou comprometimento da integridade da solução, nos termos do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Ao contrário, a adjudicação por itens mostra-se mais compatível com a heterogeneidade dos bens pretendidos e com a necessidade de assegurar maior competitividade e racionalidade à contratação.

9.7. Dessa forma, a adoção do parcelamento por itens revela-se medida adequada, tecnicamente viável e juridicamente fundamentada, assegurando maior eficiência na contratação, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento das condições de mercado, sem prejuízo ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades participantes da presente contratação corporativa.

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

10.1. Para assegurar o adequado cumprimento da contratação destinada à aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar, serão adotadas providências complementares voltadas à boa execução contratual, à adequada incorporação patrimonial dos bens, à conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas e ao atendimento das necessidades institucionais dos órgãos e entidades participantes. Dentre as medidas previstas, destacam-se:

a) Planejamento logístico e definição do cronograma de entregas:

Será estabelecido cronograma de entrega compatível com a capacidade logística da contratada, a disponibilidade das unidades receptoras e a prioridade de aparelhamento das estruturas institucionais contempladas, observada

a distribuição dos bens entre os órgãos e entidades participantes. Tal medida visa evitar entregas desordenadas, assegurar o recebimento adequado dos itens e permitir melhor organização dos espaços destinados à instalação, utilização ou armazenamento dos bens.

b) Recebimento, conferência e verificação de conformidade dos bens:

Os bens entregues serão submetidos a conferência quantitativa e qualitativa, com verificação de conformidade em relação às especificações técnicas previstas no edital, na proposta vencedora e no instrumento contratual, incluindo, quando aplicável, aspectos como marca, modelo, dimensões, voltagem, capacidade, desempenho, eficiência energética, acabamento, integridade física, funcionamento e compatibilidade com a destinação institucional prevista. O recebimento observará os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

c) Registro patrimonial e incorporação dos bens às unidades beneficiárias:

Após o recebimento definitivo, os bens permanentes adquiridos serão incorporados ao patrimônio municipal, com o devido registro no sistema de controle patrimonial do Município de Caruaru e vinculação ao órgão, entidade ou unidade administrativa beneficiária, de modo a assegurar rastreabilidade, controle de responsabilidade, acompanhamento da vida útil dos bens e suporte à gestão patrimonial e à manutenção futura.

d) Fiscalização contratual e acompanhamento da execução:

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal do contrato formalmente designados, competindo-lhes monitorar os prazos de entrega, a conformidade dos bens fornecidos, o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade da documentação exigida, a observância das garantias ofertadas e a adoção de providências em caso de descumprimento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

e) Garantia, assistência técnica e tratamento de inconformidades:

A contratada deverá assegurar a garantia mínima legal e, quando prevista no instrumento convocatório, garantia contratual adicional para os bens fornecidos, bem como prestar assistência técnica ou viabilizar os meios necessários ao atendimento de defeitos, vícios ou falhas de funcionamento identificados no período de garantia. Também deverão ser observados prazos razoáveis para substituição, reparo ou saneamento de inconformidades, de modo a não comprometer a utilização dos bens pelas unidades administrativas contempladas.

f) Orientação das unidades quanto ao recebimento e à utilização dos bens:

Sempre que necessário, os órgãos e entidades participantes serão orientados quanto aos procedimentos de recebimento, conferência, guarda, utilização e comunicação de eventuais inconformidades, de modo a assegurar uniformidade no tratamento dos bens adquiridos e maior eficiência no acompanhamento da execução contratual e patrimonial.

g) Destinação adequada de bens substituídos ou inservíveis, quando houver:

Nos casos em que a contratação implicar substituição de bens atualmente em uso, caberá à Administração adotar as providências administrativas pertinentes para avaliação, reaproveitamento, remanejamento, desfazimento ou destinação ambientalmente adequada dos bens substituídos, observadas as normas patrimoniais, ambientais e demais disposições aplicáveis no âmbito municipal.

10.2. As providências adicionais ora previstas reforçam o compromisso da Administração Municipal com o planejamento da contratação, a boa governança, a adequada gestão patrimonial, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a efetividade da solução selecionada, contribuindo para que os bens adquiridos atendam, de

forma regular e satisfatória, às necessidades institucionais dos órgãos e entidades participantes da presente contratação corporativa.

11. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

11.1. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Conforme Anexo II.

11.2. Gravidade das Consequências

Observa-se, a partir da análise da Matriz de Riscos, que os eventos de risco relacionados à presente contratação possuem potencial de gerar impactos relevantes sobre o funcionamento das unidades administrativas contempladas, tendo em vista que os equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar objeto da contratação destinam-se ao aparelhamento e à estruturação de ambientes institucionais essenciais ao desempenho das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público no âmbito da Administração Municipal.

Nesse contexto, eventual atraso na entrega dos bens, fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas, falhas na montagem ou instalação, quando cabível, ou inexecução contratual podem comprometer a adequada estruturação dos ambientes administrativos, prejudicar a organização dos espaços de trabalho, limitar o suporte operacional às equipes, afetar condições mínimas de funcionalidade e conforto, além de repercutir negativamente na continuidade e na eficiência das atividades desenvolvidas pelas unidades beneficiárias.

Ressalte-se, ainda, que parte dos bens a serem adquiridos destina-se ao suporte de atividades administrativas e institucionais de caráter contínuo, abrangendo ambientes de trabalho, recepção, atendimento ao público, reuniões, apoio logístico e funcionamento de estruturas internas, de modo que a indisponibilidade ou inadequação desses itens pode gerar repercussões diretas sobre a produtividade das equipes, a organização dos serviços e a qualidade da atuação administrativa.

Dessa forma, a não entrega tempestiva dos bens, a entrega de itens em desconformidade com os requisitos estabelecidos ou a ocorrência de falhas na execução contratual constituem fatores com potencial de gerar prejuízos à infraestrutura administrativa e ao regular funcionamento das unidades contempladas, razão pela qual devem ser objeto de acompanhamento e controle rigoroso no âmbito da gestão e fiscalização do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Para fins de execução da solução escolhida, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização do objeto, uma vez que a presente contratação, por si só, é suficiente para promover a aquisição dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar necessários ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades participantes.

12.2. Registra-se, contudo, que a presente demanda guarda relação com processo de contratação anteriormente iniciado pela Administração Municipal em exercício pretérito, o qual foi objeto de reavaliação e reestruturação no âmbito da fase preparatória, com revisão de especificações, quantitativos, composição do objeto e unidades contempladas. Nesse contexto, a contratação ora proposta representa a consolidação da solução administrativa atualmente definida, em substituição ao escopo anteriormente concebido, não havendo, no momento, necessidade de contratação acessória ou complementar para sua plena execução.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a aquisição dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar objeto da presente contratação, espera-se alcançar resultados que contribuam para o adequado aparelhamento dos órgãos e entidades participantes, para a melhoria da infraestrutura administrativa municipal e para o

fortalecimento da capacidade operacional da Administração Pública. Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- a) melhoria da infraestrutura física, funcional e operacional dos ambientes institucionais**, mediante a disponibilização de bens adequados ao aparelhamento de salas administrativas, gabinetes, recepções, espaços de atendimento, salas de reunião, auditórios, copas e demais dependências utilizadas no desempenho das atividades administrativas e institucionais;
- b) modernização e qualificação dos ambientes de trabalho**, com substituição de bens obsoletos, desgastados, insuficientes ou inadequados, promovendo melhores condições de organização, funcionalidade, ergonomia e conforto para os servidores e usuários dos serviços públicos;
- c) aprimoramento da eficiência administrativa**, por meio da disponibilização de equipamentos e mobiliários compatíveis com as necessidades operacionais das unidades demandantes, contribuindo para maior fluidez das rotinas internas, melhor suporte às atividades institucionais e maior produtividade no desempenho das atribuições administrativas;
- d) fortalecimento da capacidade de atendimento das unidades administrativas**, mediante a disponibilização de infraestrutura de apoio adequada ao atendimento ao público, à realização de atividades de suporte institucional, ao funcionamento de estruturas administrativas e à organização dos espaços de trabalho;
- e) padronização e racionalização do aparelhamento institucional**, com reflexos positivos sobre a gestão patrimonial, a manutenção dos bens, a organização dos ambientes administrativos e a uniformidade mínima das estruturas físicas de apoio às atividades dos órgãos e entidades participantes;
- f) redução de riscos operacionais associados à utilização de bens em condições inadequadas de uso**, à insuficiência de equipamentos de apoio e à precariedade de determinados ambientes administrativos, contribuindo para maior regularidade no funcionamento das unidades contempladas;
- g) maior racionalização da despesa pública**, por meio da realização de contratação corporativa centralizada, estruturada com base em planejamento prévio, pesquisa de mercado, padronização de especificações e critérios de competitividade aptos a promover economicidade, eficiência e melhor aproveitamento das condições de mercado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A presente contratação, embora voltada à aquisição de bens de uso institucional, pode ensejar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, consumo de energia, descarte de embalagens e destinação final dos bens substituídos ou inservíveis. Dentre os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação, destacam-se:

- a)** geração de resíduos sólidos e resíduos eletroeletrônicos, especialmente em razão do descarte de embalagens, componentes e bens substituídos ao final de sua vida útil;
- b)** consumo de energia elétrica pelos equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos a serem adquiridos, com possíveis reflexos sobre o consumo energético das unidades administrativas;
- c)** utilização de matérias-primas, recursos naturais e insumos industriais empregados na fabricação dos bens, bem como impactos ambientais associados ao transporte e à logística de distribuição dos produtos;
- d)** risco de destinação inadequada de equipamentos substituídos, embalagens e materiais correlatos, caso não sejam adotadas medidas apropriadas de gestão e descarte.

14.2. Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com o objeto e com a realidade da contratação, as seguintes medidas:

- a) previsão, nas especificações técnicas dos equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de requisitos mínimos de eficiência energética, preferencialmente com classificação mais eficiente compatível com a categoria do produto, de modo a reduzir o consumo de energia durante sua utilização;
- b) priorização, sempre que tecnicamente viável, de bens produzidos com materiais duráveis, de maior vida útil e com padrões mínimos de qualidade e desempenho que reduzam a necessidade de substituições precoces;
- c) orientação para que as embalagens decorrentes do fornecimento sejam recolhidas ou tenham destinação ambientalmente adequada, quando tal medida for compatível com a modelagem da contratação e prevista no instrumento convocatório;
- d) adoção, pela Administração, das providências patrimoniais e ambientais cabíveis para o desfazimento, reaproveitamento, remanejamento, doação ou destinação final ambientalmente adequada dos bens substituídos ou inservíveis, em conformidade com a legislação aplicável e com os procedimentos internos do Município;
- e) incentivo à observância de boas práticas de sustentabilidade por parte das empresas fornecedoras, especialmente quanto à logística, ao acondicionamento dos bens e ao cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

14.3. As medidas mitigadoras acima indicadas buscam compatibilizar a satisfação da necessidade administrativa com práticas de consumo mais responsável, maior durabilidade dos bens, racionalização do uso de energia e adequada gestão dos resíduos eventualmente gerados, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e do interesse público.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação corporativa destinada à aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades participantes da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru.

15.2. A solução selecionada, consistente na realização de **Processo Licitatório Corporativo**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item, sem utilização do Sistema de Registro de Preços**, mostra-se a alternativa mais adequada ao caso concreto, por permitir a contratação de bens permanentes com especificações compatíveis com a necessidade institucional, quantitativos previamente definidos, padronização mínima dos itens, ampliação da competitividade e maior controle da execução contratual e da gestão patrimonial.

15.3. Verifica-se, ainda, que a pretensão contratual encontra-se alinhada às necessidades administrativas identificadas na fase preparatória, apresentando-se como medida apta a promover o aparelhamento das unidades contempladas, a melhoria da infraestrutura administrativa, a substituição de bens inadequados ou insuficientes e o fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos e entidades participantes.

15.4. Assim, esta Secretaria de Administração, por meio da unidade técnica responsável pela instrução da demanda, posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução proposta é pertinente, necessária e viável, devendo ser adotadas, na etapa subsequente, as providências destinadas à elaboração do Termo de Referência e à regular instrução do procedimento licitatório correspondente, observadas as conclusões, premissas e requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

15.5. Desse modo, opina-se pelo prosseguimento do **Processo Corporativo para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar**, destinados ao aparelhamento de órgãos e entidades vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições descritas neste ETP e em seus anexos.

Caruaru, na data da assinatura eletrônica.

**VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO CORPORATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS PRETENDIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	SAD	SAD- FROTA	SEDUC	SAS	SAD- PROCON	CARUARU PREV	COMDICA	CEACA	GABINETE	GABINETE- VICE	SECAP	SEPE	SEPLAG
1	Smart TV LED de 43 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), com conversor digital integrado, sistema operacional smart com acesso a aplicativos de streaming, conectividade Wi-Fi, no mínimo 02 entradas HDMI e 01 entrada USB, controle remoto, áudio integrado, bivolt ou tensão definida no pedido, eficiência energética conforme regulamentação aplicável, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	47	2	2	30	9	1	2	0	0	0	0	0	1	0
2	Smart TV LED de 75 polegadas, resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160), taxa de atualização mínima de 60 Hz, sistema smart integrado, conectividade Wi-Fi, no mínimo 03 entradas HDMI e 02 entradas USB, controle remoto, recursos de imagem HDR ou equivalente quando disponível, bivolt ou tensão definida no pedido, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	6	1	0	0	0	0	3	0	0	0	1	1	0	0
3	Suporte articulado de parede para televisores de 42 a 75 polegadas, estrutura em aço carbono ou material metálico de alta resistência, acabamento anticorrosivo, compatível com padrões VESA usuais, com inclinação e articulação, capacidade de carga mínima de 40 kg, acompanhado de kit de fixação e manual de instalação, garantia mínima de 12 meses. Deverá ser compatível, no mínimo, com padrões VESA compreendidos entre 200 x 200 mm e 600 x 400 mm, possuir	UND	77	3	2	50	15	1	3	0	0	0	1	1	1	

assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/38EF-A523-D7AF-1C76> e informe o código 38EF-A523-D7AF-1C76



	inclinação vertical mínima de 10° e giro horizontal mínimo de 60°.															
4	Projetor multimídia digital com tecnologia DLP, LCD ou equivalente, resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080) ou compatível superior, brilho mínimo de 3.500 ANSI lúmens, contraste mínimo de 10.000:1 para uso em salas de aula ou auditórios, entradas mínimas HDMI, VGA e USB, ajuste de keystone manual ou automático, alto-falante integrado, modo econômico, controle remoto, alimentação bivolt ou tensão definida no pedido, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	9	3	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
5	Forno micro-ondas de bancada, capacidade mínima de 30 litros, cor branca ou neutra, potência mínima de 820 W, funções mínimas de relógio, ligar/pausar, descongelamento e preparo rápido, trava de segurança na porta, prato giratório, dimensões compatíveis com capacidade informada, tensão 110 V ou conforme demanda do órgão, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	102	2	0	70	28	0	1	0	1	0	0	0	0	0
6	Fogão doméstico de piso, 04 bocas, funcionamento a gás GLP, acendimento automático, mesa em aço inox ou material equivalente de fácil limpeza, forno com capacidade mínima de 50 litros, porta com visor em vidro temperado, grades removíveis, botões removíveis, pés antiderrapantes, certificação do INMETRO quando aplicável, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	23	0	0	20	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
7	Refrigerador doméstico duplex, sistema Frost Free, capacidade total mínima de 300 litros, com compartimento refrigerador e freezer,	UND	69	0	0	50	15	0	1	0	1	1	0	0	0	0

assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/38BEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 38BEF-AE23-D7AF-1C76



	prateleiras internas ajustáveis, gaveta para legumes, compartimentos na porta, controle de temperatura, vedação magnética, classificação energética mínima A ou equivalente vigente pelo INMETRO, tensão 110 V/220 V ou bivolt conforme demanda, manual em português e garantia mínima de 12 meses.															
8	Cadeira plástica tipo monobloco, fabricada em polipropileno ou material plástico de alta resistência, com assento e encosto integrados, modelo empilhável, acabamento liso sem arestas cortantes, resistente à umidade e ao uso interno/externo, capacidade mínima de carga de 120 kg, cor a definir pelo órgão, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2.830	0	0	2500	300	0	30	0	0	0	0	0	0	0
9	Bebedouro tipo coluna para garrafas de 10 e 20 litros, fornecimento de água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor ou tecnologia equivalente, torneiras independentes, gabinete resistente e de fácil higienização, bandeja coletora removível, tensão 110 V/220 V ou bivolt conforme demanda, certificação do INMETRO quando aplicável, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	116	0	0	70	40	0	1	2	2	1	0	0	0	0
10	Armário para escritório confeccionado em MDF ou MDP de alta resistência, 2 portas e 4 prateleiras medidas aproximadas 0,91 m × 1,70 m × 0,42 m (L × A × P) revestimento melamínico ou acabamento equivalente, com portas, prateleiras internas reguláveis ou fixas e fechadura com chave, dimensões compatíveis com uso administrativo, puxadores resistentes, acabamento de bordas e	UND	16	0	0	0	15	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3BEF-AE23-D7AF-1C76



	garantia mínima de 12 meses.															
11	Mesa de escritório para computador, confeccionada em MDF/MDP de alta resistência, revestimento melamínico, dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,60 m x 0,75 m, com gaveteiro contendo no mínimo 02 gavetas, estrutura reforçada, bordas com acabamento, sapatas niveladoras quando aplicável, destinada a ambiente administrativo e garantia mínima de 12 meses.	UND	22	0	0	0	20	0	2	0	0	0	0	0	0	0
12	Mesa de reunião redonda, diâmetro aproximado de 1,20 m, altura aproximada de 0,74 m a 0,75 m, confeccionada em MDF/MDP com revestimento melamínico, estrutura reforçada, bordas com acabamento, sapatas niveladoras quando aplicável, destinada a sala de reunião administrativa e garantia mínima de 12 meses.	UND	30	0	0	0	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0
13	Mesa de reunião retangular ou executiva para aproximadamente 10 pessoas, confeccionada em MDF/MDP de alta resistência, revestimento melamínico, dimensões aproximadas de 3,00 m x 1,20 m x 0,75 m, estrutura reforçada, bordas com acabamento, sapatas niveladoras, destinada a sala de reuniões administrativas e garantia mínima de 12 meses.	UND	20	0	0	0	15	0	0	2	3	0	0	0	0	0
14	Mesa de escritório em formato L, dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,50 m, confeccionada em MDF/MDP com revestimento melamínico, contendo gaveteiro com no mínimo 02 gavetas, estrutura reforçada, bordas com acabamento, sapatas niveladoras quando	UND	30	0	0	0	10	0	0	5	15	0	0	0	0	0

assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3BEF-AE23-D7AF-1C76



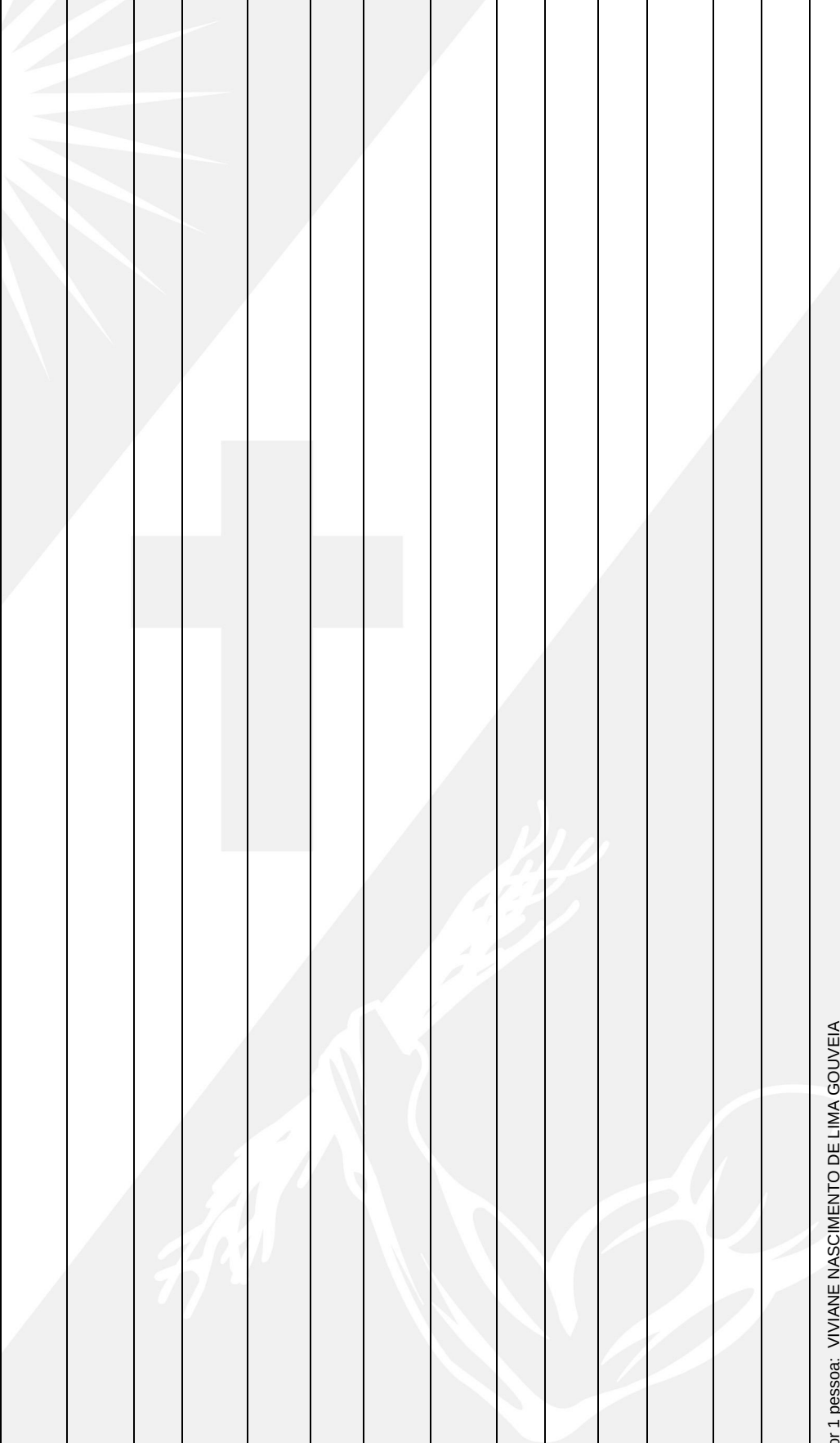
	aplicável e garantia mínima de 12 meses.															
15	Prateleira para DML/depósito, confeccionada em material resistente à umidade, como aço tratado, inox ou material equivalente, medidas aproximadas 0,12 x 1,00 x 0,22 cm com estrutura estável e capacidade compatível para armazenamento de produtos de limpeza e utensílios, acabamento sem arestas cortantes, dimensões a definir conforme espaço disponível, garantia mínima de 12 meses.	UND	15	0	0	0	10	0	0	2	3	0	0	0	0	0
16	Mesa de escritório em formato L, dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,50 m, confeccionada em MDF/MDP com revestimento melamínico, contendo gaveteiro com no mínimo 02 gavetas, estrutura reforçada, bordas com acabamento, sapatas niveladoras quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UND	11	0	0	0	10	0	0	1	0	0	0	0	0	0
17	Cadeira fixa acolchoada para auditório ou ambiente coletivo, com assento e encosto estofados em espuma revestida em tecido, courvin ou material equivalente, estrutura metálica reforçada com pintura anticorrosiva, pés com ponteiros de proteção, acabamento resistente, capacidade mínima de carga de 110 kg, ergonomia adequada ao uso prolongado e garantia mínima de 12 meses.	UND	270	0	0	0	150	0	0	0	120	0	0	0	0	0
18	Cadeira giratória tipo escritório, com assento e encosto acolchoados ou em material ergonômico equivalente, regulagem de altura a gás, base giratória com 05 rodízios, apoio lombar, braços fixos ou reguláveis, estrutura reforçada, capacidade mínima de carga de 110 kg, atendimento à NR-17 e garantia mínima de 12 meses. O assento deverá possuir	UND	55	0	0	0	30	0	0	0	25	0	0	0	0	0

assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3BEF-AE23-D7AF-1C76



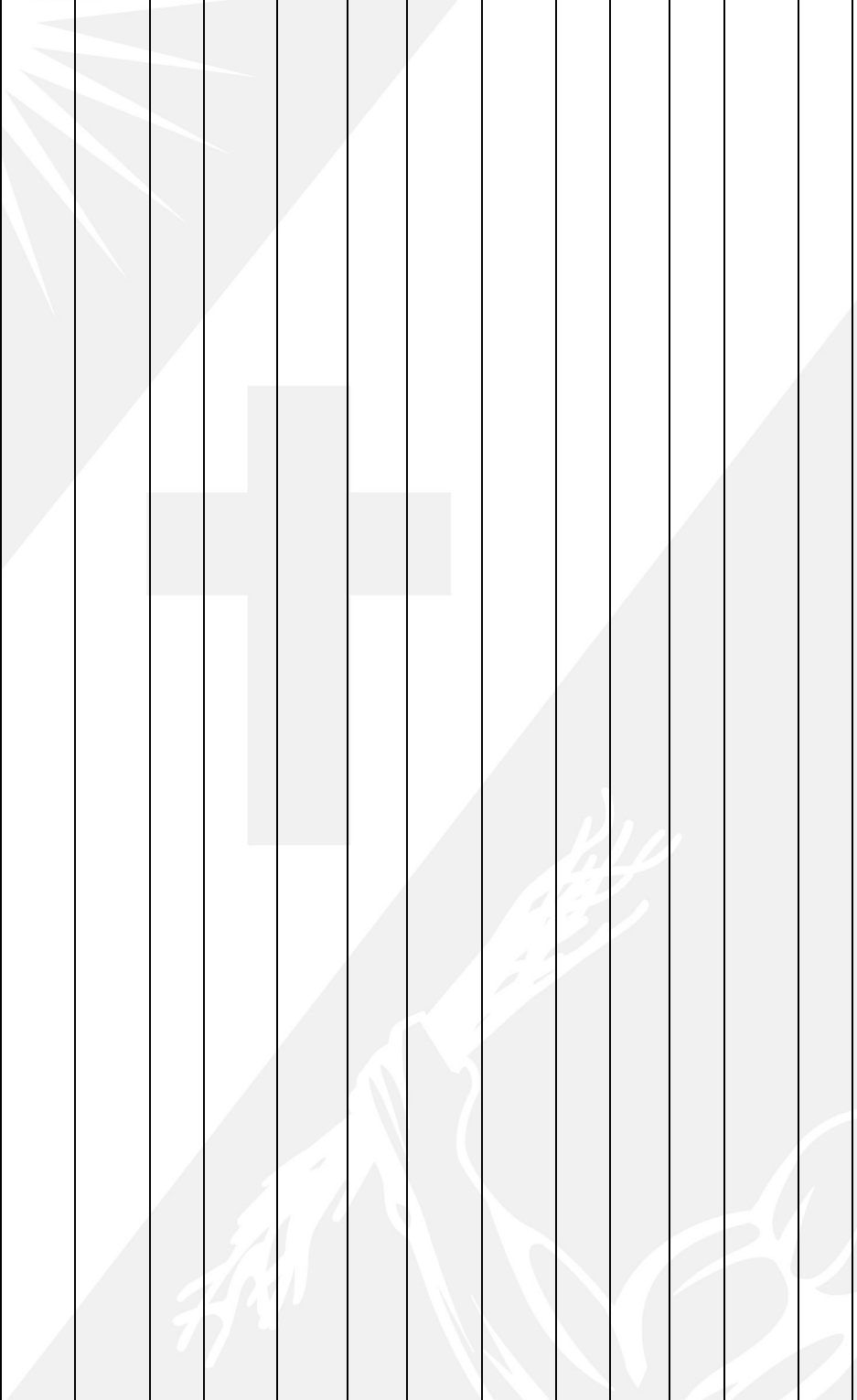
	dimensões mínimas de 45 cm de largura x 42 cm de profundidade, espuma com densidade mínima de 33 kg/m³ e espessura mínima de 40 mm. O encosto deverá possuir largura e altura mínimas de 40 cm. Os braços poderão ser fixos ou reguláveis, sendo obrigatório seu fornecimento. O produto deverá atender à NR-17.															
19	Freezer horizontal, capacidade mínima de 500 litros, com tampa superior, sistema de refrigeração e congelamento, controle de temperatura, dreno para degelo quando aplicável, gabinete resistente e de fácil higienização, classificação de eficiência energética mínima A, conforme etiqueta vigente do INMETRO, tensão 110 V/220 V conforme demanda, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	51	0	0	40	10	0	0	0	1	0	0	0	0	0
20	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA a) Rodízios Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, com diâmetro mínimo de 55 mm, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. b) Base giratória com cinco pontos de apoio: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro mínimo aproximado de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção mínima de 26 x	UND	11	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0

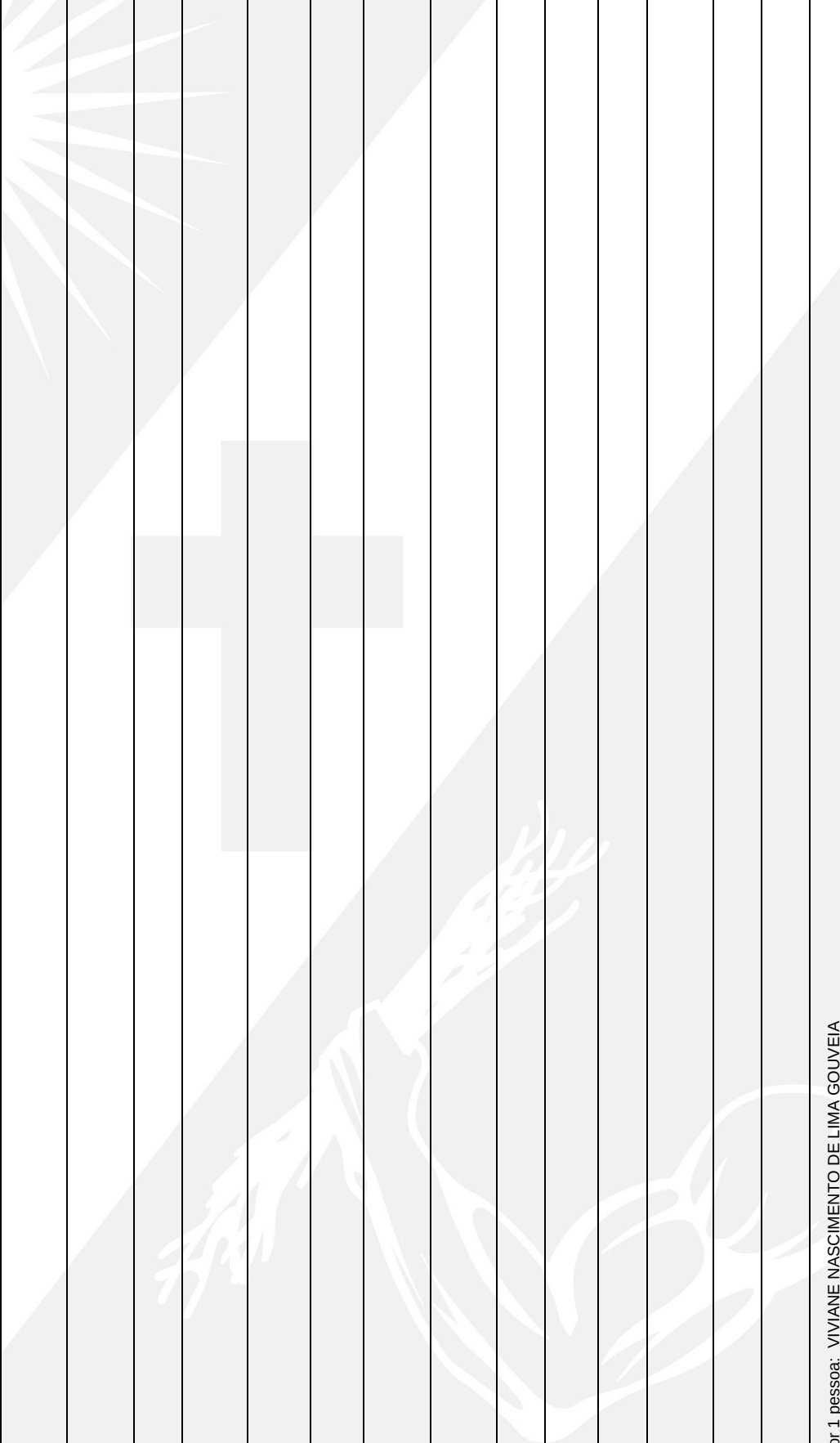
Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/38EF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 38EF-AE23-D7AF-1C76

26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. c) Coluna a Gás É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa mínima de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso mínimo de 123 mm. d) Mecanismo Mecanismo com regulagem de profundidade do assento: fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de no mínimo 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. A terceira alavanca localiza-se também no lado direito.	
---	---

por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA

média mínima de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões mínimas aproximadas são de 508 mm de largura e 447 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. f) Apoia Braços Apoios de braço reguláveis: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Possui curso mínimo de 73 mm para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, regulagem horizontal mínima de 61 mm, dispostos em sete posições definidas, e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido. Suas medidas mínimas aproximadas são de 91 mm de largura e 256 mm de profundidade. A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro e peças de acabamento em polipropileno. A tampa superior pode ser fabricada em termoplástico denominado poliuretano (PU) ou em termoplástico denominado polipropileno (PP). g) Encosto O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em		por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
--	---	---

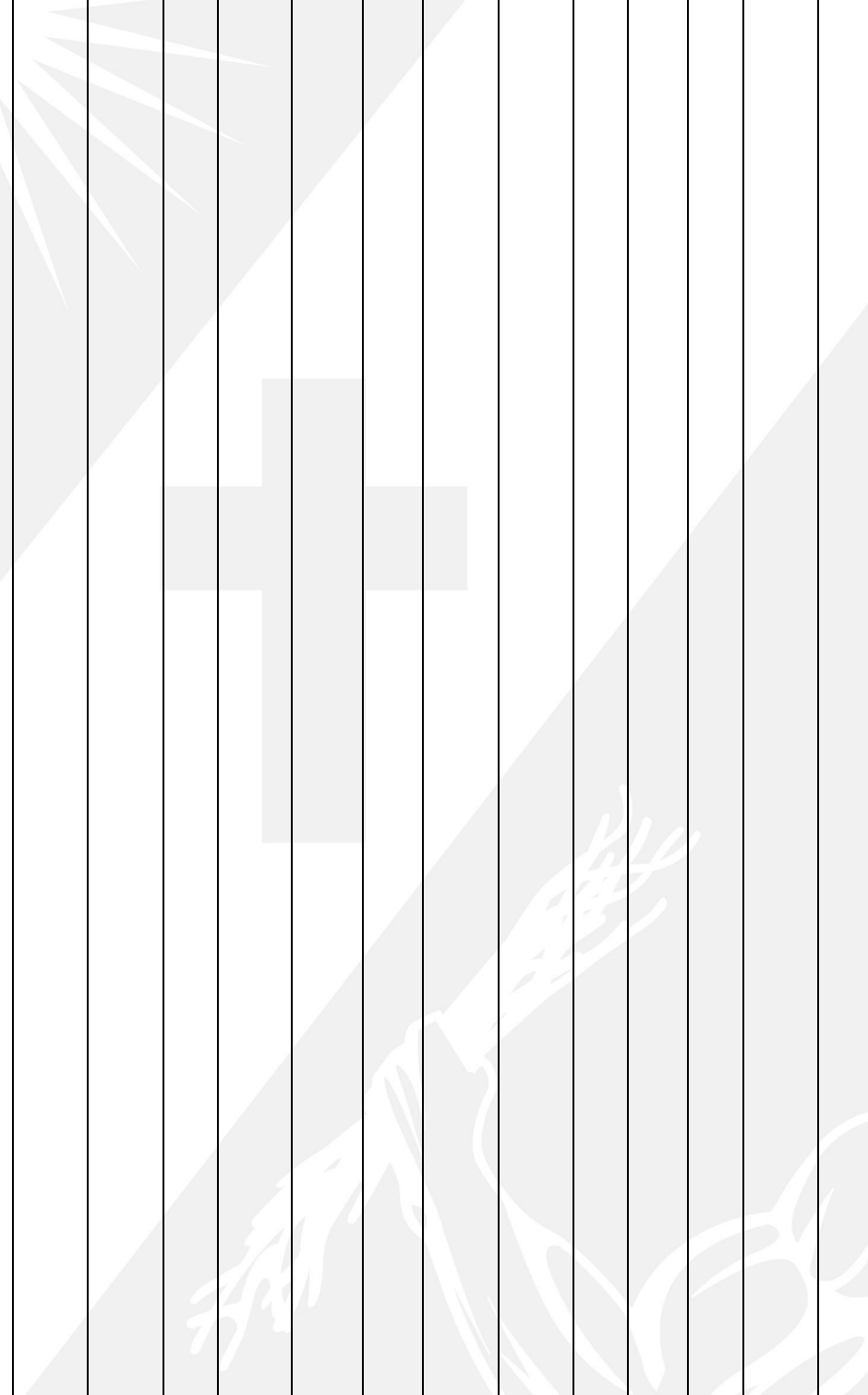
polipropileno, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões mínimas aproximadas de 459 mm de largura por 550 mm de altura. Na configuração Presidente, a superfície de contato com o usuário é composta por uma tela 100% poliéster, fixada a uma moldura de plástico por meio de grampos. Essa moldura é acoplada ao encosto da cadeira através de cliques de encaixe internos, ocultando todos os parafusos e engates. O resultado é uma parte traseira do encosto sem quaisquer sinais visíveis de parafusos ou perfis de encaixe. Possui apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura em nove posições distintas que percorrem um curso mínimo de 40 mm. As dimensões mínimas aproximadas de apoio lombar são de 256 mm de comprimento e 77 mm de altura. h) Apoio de Cabeça O apoio de cabeça é fabricado em poliamida reforçada com fibra de vidro, através do processo de injeção. Na configuração Presidente, a superfície de contato com o usuário é formada pela mesma tela do encosto possuem regulagem de angulação de até 130°, de altura abrangendo uma faixa mínima aproximada de 70 mm e de avanço abrangendo uma faixa mínima aproximada de 50 mm, permitindo que sejam realizados diferentes ajustes de acordo com o biótipo do usuário. Suas dimensões mínimas aproximadas são de 170 mm de altura e 300 mm de largura. APRESENTAR	
--	---



	ERGONOMIA LAUDO ABERGO, CONFORMIDADE COM NR 17, CERTIFICAÇÃO NBR 13962 PARA CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (USUÁRIOS ATÉ 135KG) COMPROVAR GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS															
21	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA a) Rodízios Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, com diâmetro mínimo de 55 mm, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. b) Base giratória com cinco pontos de apoio: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro mínimo aproximado de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção mínima de 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma	UND	54	0	0	0	5	0	49	0	0	0	0	0	0	0

assinada por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3BEF-AE23-D7AF-1C76

blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. c) Coluna a Gás É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa mínima de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso mínimo de 123 mm. d) Mecanismo Mecanismo com regulagem de profundidade do assento: fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de no mínimo 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. A terceira alavanca localiza-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que libera e trava o mecanismo de regulagem de profundidade do assento. O mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. - Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, evitando assim o impacto repentino do		por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
--	--	---

encosto nas costas do usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. - Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um manípulo de ajuste na parte frontal do mecanismo. - Sistema de regulação de profundidade do assento, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo mínimo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. e) Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com no mínimo 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média mínima de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões mínimas aproximadas são de 508 mm de largura e 447 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. f) Apoia Braços Apoios de braço reguláveis: Apoio de braço com três tipos de regulação.		por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
--	---	---

	sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Possui curso mínimo de 73 mm para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, regulagem horizontal mínima de 61 mm, dispostos em sete posições definidas, e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido. Suas medidas mínimas aproximadas são de 91 mm de largura e 256 mm de profundidade. A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro e peças de acabamento em polipropileno. A tampa superior pode ser fabricada em termoplástico denominado poliuretano (PU) ou em termoplástico denominado polipropileno (PP).
	g) Encosto O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em polipropileno, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões mínimas aproximadas de 459 mm de largura por 550 mm de altura. Na configuração Presidente, a superfície de contato com o usuário é composta por uma tela 100% poliéster, fixada a uma moldura de plástico por meio de grampos. Essa moldura é acoplada ao encosto da cadeira através de cliques de encaixe internos, ocultando todos os parafusos e engates. O



	resultado é uma parte traseira do encosto sem quaisquer sinais visíveis de parafusos ou perfis de encaixe. Possui apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura em nove posições distintas que percorrem um curso mínimo de 40 mm. As dimensões mínimas aproximadas de apoio lombar são de 256 mm de comprimento e 77 mm de altura. APRESENTAR ERGONOMIA LAUDO ABERGO, CONFORMIDADE COM NR 17, CERTIFICAÇÃO NBR 13962 PARA CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (USUÁRIOS ATÉ 135KG) COMPROVAR GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS															
22	CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO COM ESPALDAR EM TELA a) Base: Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em aço carbono com diâmetro mínimo de 25,4 mm, com espessura mínima de 2,25 mm na base e espessura mínima de 1,9 mm no suporte do assento. Ambos são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de	UND	14	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0

por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3BEF-AE23-D7AF-1C76

[illegible]



	dimensões mínimas aproximadas de 459 mm de largura por 389 mm de altura. Na configuração Aproximação, a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de parafusos para plástico. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com no mínimo 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. APRESENTAR ERGONOMIA LAUDO ABERGO, CONFORMIDADE COM NR 17, CERTIFICAÇÃO NBR 13962 PARA CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (USUÁRIOS ATÉ 135KG) COMPROVAR GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS														
23	Poltrona giratória em vinil na cor preta, com dimensões mínimas aproximadas: encosto com largura mínima de 520 mm e altura mínima de 770 mm; assento com largura mínima de 520 mm e profundidade mínima de 550 mm. O conjunto Assento / Encosto deverá ser constituído duas estruturas, sendo elas o assento e o encosto unificados, formando um tipo de concha, produzidos predominantemente a partir de chapas de madeira de no mínimo 18 mm de espessura, na parte interna de ambas as estruturas, são fixadas fitas elásticas entrelaçadas com a função de amortecer a espuma do assento e do encosto. Para compor o assento e o encosto são utilizadas almofadas de espuma a base de poliuretano, fabricada pelo processo de laminação. A almofada do assento deverá possuir densidade	UND	4	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3BEF-AE23-D7AF-1C76

[illegible]



	Para o apoio superior terá uma capa de polipropileno com medidas mínimas aproximadas de 315 mm de comprimento, 53 mm de largura e 5 mm de espessura. Necessário apresentar a seguinte certificação: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade. 3.10.1.3. Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima.														
24	Poltrona giratória em vinil na cor preta, com dimensões mínimas aproximadas: encosto com largura mínima de 500 mm e altura mínima de 700 mm; assento com largura mínima de 500 mm e profundidade mínima de 450 mm. O conjunto Assento / Encosto deverá ser constituído por duas conchas desenvolvidas em compensado de madeira, ambas com espessura mínima aproximada de 6 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. A almofada do assento deverá possuir densidade controlada de no mínimo 30 kg/m³, e a almofada do encosto possuir densidade controlada de no mínimo 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer	UND	12	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DELIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/38EF-A523-D7AF-1C76> e informe o código 38EF-A523-D7AF-1C76

	variações de aproximadamente 10 %, e espessura média mínima de 40 mm.
--	---

Deverá possuir regulagem de inclinação e altura do encosto. Base de Alumínio com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro mínimo aproximado de 706 mm. Rodízios deverão ser constituídos de duas roldanas circulares, com diâmetro mínimo de 55 mm, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU).

Deverá possuir mecanismo Relax fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de no mínimo 2,5 mm de espessura, o mecanismo deverá apresentar os seguintes recursos:

- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1;
- opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um manípulo de ajuste na parte frontal do mecanismo.
- Apoio superior para os braços deverá ser desenvolvido em polipropileno através do processo de injeção, com dimensões mínimas aproximadas de 395 mm de comprimento, 49 mm de largura e 7 mm de espessura e a estrutura frontal deverá ser fabricada com tubo de aço carbono, medindo no mínimo 20 x 45 mm



	e com espessura mínima de 1,5 mm. O conjunto deverá receber uma proteção de preparação de superfície metálica de forma que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Necessário apresentar a seguinte certificação: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade. 3.9.1.3. Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3BEEF-AE23-D7AF-1C76

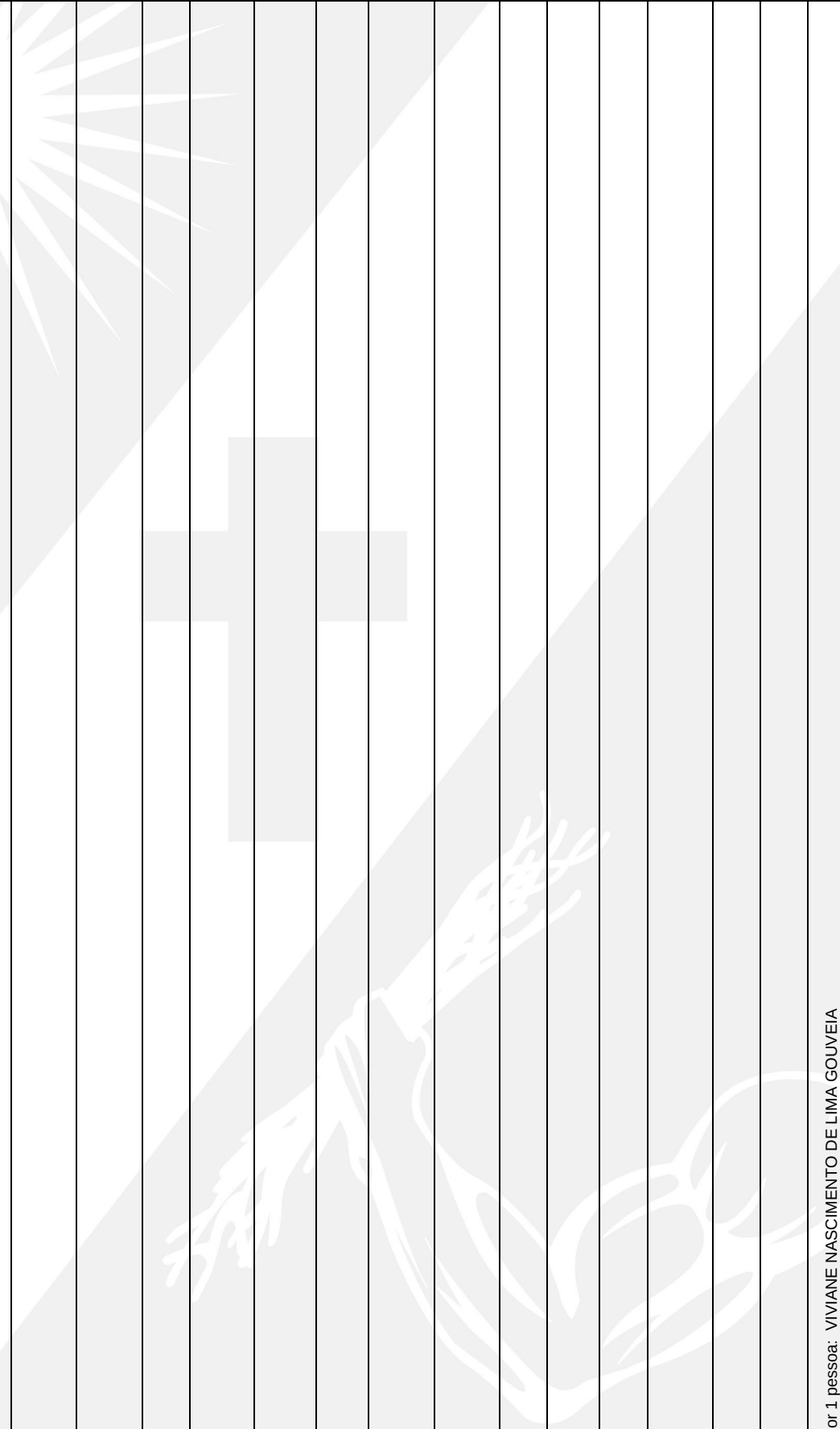
carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas mínimas de 25,0 x 50,0 mm e espessura mínima de 1,5 mm, conformado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. As extremidades da estrutura são compostas por terminais com bucha de fixação M12, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. A estrutura contém sapatas fixas, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricado em material termoplástico denominado Polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó ou cromeação. b) Concha Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto constituído por uma (01) estrutura dupla de compensado de madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus totalizando no mínimo 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Unidas através de três	
---	--

[illegible]



	fixação do conjunto na base, são utilizados quatro (04) parafusos, métricos Tipo Allen M12x70, protegido a corrosão a base de eletrodeposição de zinco (zincado preto). c) Apoia Braços Apoio para os braços na condição fixa é utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. Sua estrutura é desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas mínimas de 25,0 x 50,0 mm e espessura mínima de 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Em suas extremidades, são fixadas duas (02) buchas denominadas fixadores, fabricados em aço carbono ABNT 1006/1010, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. Os apoia braços são fixados na estrutura, através de parafusos métricos tipo Allen M12 x 70,0 mm, protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto). Necessário Apresentar: Certificação ergonômica NR 17.														
26	POLTRONA GIRATÓRIA COM BASE EM ALUMÍNIO a) Base: Constituída com quatro pás distribuídas de forma igual que serve para dar apoio e fixação das sapatas e uma furação central conifcada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro mínimo aproximado de 653 mm. O conjunto é fabricado em material de liga de alumínio pelo processo de injeção sob pressão. b) Coluna a Gás: É	UND	8	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3BEF-AE23-D7AF-1C76

constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa mínima de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 3 e possui curso mínimo de 115 mm. c) Plataforma: Conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás, a fim de propiciar a regulação de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço na espessura mínima de 2,65 mm. A alavanca é fabricada em termoplástico através do processo de injeção. É soldado na plataforma 2 barras de no mínimo 11 mm de diâmetro para propiciar o encaixe e a sustentação entre a concha e a plataforma. Contendo também quatro almas de plástico onde é fixada a concha por meio de parafusos. A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao componente. d) Concha: Assento e encosto em formato de concha, produzida em polipropileno pelo processo de injeção e moldada anatomicamente, a qual é revestida por espuma e tecido. Seu assento possui uma espuma de no mínimo 25 mm de espessura e densidade aproximada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A região do assento possui dimensões mínimas aproximadas de 410 mm de largura e 424 mm de comprimento:	
--	---

por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA



	encosto com dimensões mínimas aproximadas de 540 mm de largura e 367 mm de altura. Já a concha possui medidas externas mínimas aproximadas de 563 mm de largura, 531 mm de comprimento e 401 mm de altura. Revestimento em tecido azul Médio 100 poliéster. Necessário Apresentar: Certificação ergonômicas NR 17.																			
27	POLTRONA GIRATÓRIA DECORATIVA COM BASE EM ALUMÍNIO E CONCHA ESTOFADA Poltrona giratória para ambiente administrativo, gabinete ou recepção, com assento e encosto integrados em formato de concha única, com laterais anatômicas e apoio lateral para braços. Estrutura interna resistente, com estofamento em espuma de poliuretano de densidade adequada ao uso contínuo, revestida em tecido na cor cinza ou cor a definir pela Administração, com acabamento uniforme, sem rebarbas, costuras aparentes irregulares ou deformações. Base giratória tipo estrela com quatro hastes/pés em alumínio polido ou material metálico de resistência equivalente, dotada de coluna central com sistema de giro de 360° e regulagem de altura por acionamento lateral, conforme modelo de referência da imagem. O produto deverá apresentar estabilidade, resistência e conforto para uso em ambiente institucional, com sapatas ou ponteiros de proteção nos pontos de contato com o piso. Capacidade mínima de 110 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O assento deverá possuir largura mínima de 45 cm e profundidade mínima de 42 cm; o encosto	UND	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	0			

por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3BEF-AE23-D7AF-1C76



	deverá possuir largura mínima de 40 cm e altura mínima de 35 cm. A espuma deverá possuir densidade mínima de 30 kg/m³ e espessura mínima de 30 mm. Capacidade mínima de 110 kg.															
28	CADEIRA FIXA PARA COPA, SEM BRAÇOS, NA COR PRETA Cadeira fixa para copa/refeitório, sem braços, com assento e encosto na cor preta, em polipropileno, plástico de engenharia, madeira multilaminada revestida ou material de resistência equivalente, com superfície lisa, de fácil higienização e adequada ao uso coletivo. Encosto levemente curvo e anatômico, assento com bordas arredondadas, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Estrutura fixa com quatro pés em tubo de aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento em pintura epóxi/eletrostática na cor preta, resistente à corrosão e ao desgaste decorrente do uso cotidiano. Deverá possuir sapatas plásticas ou ponteiros antiderrapantes nas extremidades dos pés, para proteção do piso e maior estabilidade. Produto adequado para uso em copa, refeitório ou ambiente administrativo. Capacidade mínima de 110 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O assento deverá possuir largura mínima de 42 cm e profundidade mínima de 40 cm; o encosto deverá possuir largura mínima de 40 cm e altura mínima de 35 cm. Capacidade mínima de 110 kg.	UND	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
29	Mesa redonda de apoio para salas, gabinetes ou ambientes administrativos, composta por tampo circular na cor preta,	UND	4	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	

assinada por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3BEF-AE23-D7AF-1C76



	em MDF, MDP, madeira laminada, compensado ou material de resistência equivalente, com diâmetro mínimo de 50 cm e altura mínima de 50 cm, acabamento liso, uniforme e de fácil limpeza. Base composta por coluna central em madeira natural ou acabamento amadeirado e estrutura inferior com quatro pés/hastes em material metálico resistente. Garantia mínima de 12 meses.														
30	Mesa redonda tipo bistrô ou mesa alta de apoio, destinada a ambiente institucional, composta por tampo circular na cor preta, em MDF, MDP, madeira laminada, compensado ou material de resistência equivalente, com diâmetro mínimo de 60 cm e altura mínima de 100 cm, acabamento liso, uniforme, resistente e de fácil limpeza. Base composta por coluna central em madeira natural ou acabamento amadeirado e estrutura inferior com quatro pés/hastes em material metálico resistente. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
31	SUPORTE PARA PROJETO TETO, COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE PROJETORES, COM ESTRUTURA EM AÇO OU LIGA METÁLICA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. POSSUI SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, PERMITINDO REGULAGEM PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA IMAGEM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 KG. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0

assinada por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/38EF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 38EF-AE23-D7AF-1C76



	INSTALAÇÃO SIMPLES, COM PASSAGEM INTERNA PARA CABOS (SE APLICÁVEL). DEVE POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A regulagem de altura deverá abranger, no mínimo, a faixa de 30 cm a 60 cm entre o teto e o projetor.														
32	Conjunto de Mesa de Refeitório Retangular – 8 Lugares: conjunto composto por 01 mesa retangular e 02 bancos, com capacidade total para 08 usuários. Mesa com tampo confeccionado em MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 2,00 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,73 m de altura. Bancos com assentos confeccionados em MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 0,30 m de largura. Estruturas da mesa e dos bancos fabricadas em tubos de aço, devidamente soldados, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó do tipo epóxi, proporcionando resistência, estabilidade e durabilidade. As bordas dos tampos e assentos deverão possuir acabamento uniforme, sem arestas cortantes, rebarbas ou imperfeições. Os bancos deverão possuir altura aproximada de 0,45 m, admitida variação de até 5%. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	15	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
33	Liquidificador industrial, capacidade mínima de 10 litros, copo em aço inoxidável, corpo em material resistente e	UND	165	0	0	150	15	0	0	0	0	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3BEF-AE23-D7AF-1C76-e-informe-o-código-3BEF-A523-D7AF-1C76>



	adequado ao uso profissional, potência mínima de 800 W, lâminas em aço inoxidável, tampa com sistema de fechamento seguro, alimentação em 127 V ou 220 V, conforme solicitação, com manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.																
34	Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 15 kg de roupas secas, abertura superior, mínimo de 6 programas de lavagem e 4 níveis de água, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, filtro de fiapos, função centrifugação, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, alimentação em 127 V ou 220 V, conforme solicitação, e garantia mínima de 12 meses.	UND	30	0	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	Ventilador de parede oscilante, diâmetro da hélice entre 50 e 65 cm, mínimo de 3 velocidades, grade de proteção metálica ou material de resistência equivalente, sistema de oscilação horizontal e regulagem de inclinação vertical, controle de velocidade, motor com potência e vazão compatíveis com ambientes de uso coletivo, alimentação em 127 V ou 220 V, conforme solicitação, e garantia mínima de 12 meses. O motor deverá possuir potência mínima de 180 W.	UND	580	0	0	400	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	Secadora de roupas de piso, capacidade mínima de 10 kg de roupas secas, abertura frontal, cesto interno em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, mínimo de 8 programas ou opções de secagem, ajustes de temperatura, dispositivo de segurança na porta, alimentação em 220 V e garantia mínima de 12 meses.	UND	15	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	Multiprocessador de alimentos	UND	40	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

assinado por: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/3B8EF-AE23-D7AF-1C76> e informe o código 3B8EF-AE23-D7AF-1C76



	multifuncional, potência mínima de 1.000 W, mínimo de 2 velocidades e função pulsar, com funções para processar, ralar, fatiar, cortar, misturar e triturar alimentos, acompanhado dos acessórios necessários às funções especificadas, alimentação em 127 V ou 220 V, conforme solicitação, e garantia mínima de 12 meses.																
38	Fogão industrial de piso, 6 bocas, com forno, estrutura reforçada em aço carbono com tratamento anticorrosivo ou aço inoxidável, grelhas e queimadores em ferro fundido, sistema de funcionamento a gás GLP, baixa pressão, queimadores com controle individual de chama, forno integrado com capacidade mínima de 110 litros, isolamento térmico e grade interna removível, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	UND	60	0	0	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	Fogão industrial de piso, 4 bocas, com forno, estrutura reforçada em aço carbono com tratamento anticorrosivo ou aço inoxidável, grelhas e queimadores em ferro fundido, funcionamento a gás GLP, baixa pressão, queimadores com controle individual de chama, forno integrado com capacidade mínima de 65 litros, isolamento térmico e grade interna removível, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	UND	30	0	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	Cafeteira elétrica, capacidade mínima de 1 litro, potência mínima de 600 W, jarra em vidro resistente ao calor, aço inoxidável ou material equivalente, porta-filtro removível,	UND	35	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.idoc.com.br/verificacao/38EF-A523-D7AF-1C76> e informe o código 38EF-A523-D7AF-1C76

	sistema corta-pingos, indicador de funcionamento, alimentação em 127 V ou 220 V, conforme solicitação, e garantia mínima de 12 meses.															
41	Bebedouro industrial, capacidade mínima do reservatório de 100 litros, gabinete externo em aço inoxidável, mínimo de 3 torneiras, sistema de refrigeração adequado à capacidade do equipamento, reservatório interno em material próprio para contato com água potável, isolamento térmico, controle de temperatura por termostato, sistema de filtragem, alimentação em 127 V ou 220 V, conforme solicitação, e garantia mínima de 12 meses O sistema deverá apresentar capacidade mínima de refrigeração de 180 litros por hora.	UND	70	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO II – ANÁLISE DE RISCOS

MAPA DE RISCOS							
OBJETO DA CONTRATAÇÃO			Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário complementar, destinados ao fortalecimento da infraestrutura administrativa e ao aparelhamento de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, com atendimento às demandas da Secretaria de Administração (SAD), do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru (CARUARUPREV), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), da Central de Abastecimento de Caruaru (CEACA), do Gabinete do Prefeito, do Gabinete da Vice-Prefeita, da Secretaria de Captação de Recursos (SECAP), da Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS), da Secretaria de Projetos Estratégicos (SEPE) e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG).				
FASE DE ANÁLISE							
FASE DE PLANEJAMENTO							
ID	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Causas	Consequências	Responsável
R001	Dimensionamento inadequado dos quantitativos ou das especificações técnicas dos itens	Alto	Média	Alto	Levantamento impreciso das necessidades das unidades demandantes; ausência de consolidação adequada das informações; definição insuficiente das características dos	Aquisição de itens em quantitativo insuficiente ou superior ao necessário; aquisição de bens inadequados ao uso institucional; necessidade de ajustes no Termo de Referência ou futura ineficiência da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação / unidades demandantes

					bens		
R002	Insuficiência de dotação orçamentária ou incompatibilidade entre a contratação planejada e a programação orçamentária do exercício	Alto	Média	Alto	Limitação orçamentária superveniente; inadequado alinhamento entre a contratação corporativa e a programação orçamentária das unidades participantes	Comprometimento da formalização da contratação, necessidade de redimensionamento do objeto, atraso no procedimento licitatório ou inviabilização parcial da aquisição	Unidades demandantes / SEPLAG – GPOR
R003	Incompatibilidade dos bens com a infraestrutura física ou elétrica das unidades contempladas	Médio	Média	Médio	Ausência de verificação prévia das condições das unidades; incompatibilidade de dimensões, voltagem, layout ou pontos de instalação	Impossibilidade ou dificuldade de instalação/uso do bem, necessidade de remanejamento, adaptação física ou substituição do item	Unidades demandantes / Equipe de Planejamento

R004	Pesquisa de preços inadequada, insuficiente ou desatualizada	Alto	Média	Alto	Cotações sem aderência ao objeto; utilização de parâmetros de mercado não equivalentes; defasagem temporal da pesquisa	Formação inadequada do preço estimado, risco de sobrepreço, fracasso do certame ou necessidade de revisão da fase preparatória	Gerência de Compras e Cotações / Equipe de Planejamento
R005	Padronização inadequada das especificações entre os órgãos e entidades participantes	Médio	Média	Médio	Consolidação insuficiente das necessidades; divergência de requisitos entre unidades; ausência de critérios mínimos uniformes	Aquisição de bens heterogêneos, dificuldade de gestão patrimonial, manutenção e organização dos ambientes institucionais	Equipe de Planejamento da Contratação / unidades demandantes
FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR							
ID	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Causas	Consequências	Responsável
R006	Baixa competitividade em razão de exigências excessivas ou inadequadas no edital/Termo de Referência	Médio	Média	Médio	Requisitos de habilitação desproporcionais; especificações excessivamente restritivas; falhas de clareza nos documentos da contratação	Redução da competitividade, menor participação de licitantes, atraso no certame ou necessidade de revisão dos documentos da contratação	Equipe de Planejamento / Comissão de Contratação / Pregoeiro

R007	Ausência de propostas válidas ou compatíveis com as especificações técnicas e os valores estimados	Alto	Baixa	Médio	Definição inadequada das especificações; preços estimados incompatíveis com o mercado; baixa atratividade do certame	Licitação deserta ou fracassada, necessidade de revisão do planejamento, atraso na contratação e retrabalho administrativo	Comissão de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Planejamento
R008	Impugnações, pedidos de esclarecimento ou necessidade de retificação do edital com impacto no cronograma do certame	Médio	Média	Médio	Ambiguidades no edital; inconsistências no Termo de Referência; questionamentos sobre especificações, garantias, prazos ou condições de entrega	Atraso na publicação, suspensão do certame, necessidade de retificação do instrumento convocatório e reabertura de prazos	Comissão de Contratação / Pregoeiro / unidade demandante
FASE DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL							
ID	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Causas	Consequências	Responsável
R009	Atraso na entrega dos equipamentos e mobiliários	Alto	Média	Alto	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque, falhas no planejamento da contratada ou descumprimento contratual	Comprometimento do cronograma de aparelhamento das unidades, atraso na estruturação dos ambientes administrativos e prejuízo ao funcionamento das atividades institucionais	Contratada / Gestor e Fiscal do Contrato

R010	Entrega de bens em desconformidade com as especificações técnicas exigidas	Alto	Média	Alto	Falhas no controle de qualidade do fornecedor; erro na separação ou expedição dos itens; tentativa de substituição por produto inferior	Recusa do recebimento, necessidade de substituição, atraso na disponibilização dos bens, prejuízo à execução contratual e sobrecarga da fiscalização	Contratada / Gestor e Fiscal do Contrato
R011	Avárias no transporte, montagem inadequada ou dificuldades de instalação/operacionalização inicial dos bens, quando cabível	Médio	Média	Médio	Transporte inadequado; acondicionamento insuficiente; falhas de montagem; incompatibilidade operacional ou física do item com a unidade de destino	Danos aos bens, impossibilidade de uso imediato, necessidade de substituição, retrabalho e atraso na disponibilização às unidades	Contratada / Fiscal do Contrato / unidade beneficiária
R012	Falhas no atendimento da garantia, assistência técnica ou substituição de itens defeituosos	Médio	Média	Médio	Inércia da contratada; demora no atendimento pós-venda; ausência de suporte técnico tempestivo	Permanência de bens sem uso, prejuízo à rotina da unidade, aumento do tempo de indisponibilidade do equipamento e desgaste da execução contratual	Contratada / Gestor e Fiscal do Contrato

AVALIAÇÃO DO RISCO

Impacto	Probabilidade	Nível de Risco
Alto	Alta	Crítico
Médio	Média	Significativo
Baixo	Baixa	Gerenciável

Plano de Prevenção

ID do Risco	Ação de Prevenção
R001	Realizar levantamento detalhado das necessidades das unidades demandantes, com validação dos quantitativos e das especificações técnicas pelos setores usuários e pela equipe de planejamento da contratação.
R002	Promover alinhamento prévio entre as unidades demandantes, a área administrativa e o setor orçamentário competente, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da contratação com a programação financeira do exercício.
R003	Verificar previamente as condições físicas, elétricas e operacionais das unidades contempladas, especialmente quanto a espaço disponível, voltagem, layout e requisitos mínimos para instalação e uso dos bens.
R004	Realizar pesquisa de preços, em consonância com o Decreto Municipal nº 080/2023, com base em parâmetros atualizados, comparáveis e aderentes ao objeto, utilizando múltiplas fontes e validação técnica das especificações dos itens pesquisados.
R005	Padronizar as especificações técnicas mínimas dos bens a partir de levantamento consolidado das necessidades dos órgãos e entidades participantes, com definição clara dos requisitos comuns e das particularidades justificadas.
R006	Elaborar edital e Termo de Referência com especificações claras, objetivas e proporcionais, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do certame.
R007	Validar previamente as especificações técnicas e os preços estimados dos itens, de modo a assegurar compatibilidade com o mercado e atratividade do certame, inclusive mediante revisão do planejamento antes da publicação do edital.
R008	Submeter os documentos da contratação à revisão técnica e jurídica prévia, com especial atenção às especificações, condições de entrega, garantias, critérios de aceitação e demais cláusulas suscetíveis a impugnações ou pedidos de esclarecimento.

R009	Estabelecer, no Termo de Referência e no contrato, prazos de entrega compatíveis com a realidade do objeto, cronograma de fornecimento, penalidades por atraso e mecanismos de acompanhamento da execução contratual.
R010	Definir critérios objetivos de recebimento e conferência dos bens, com exigência de conformidade integral com as especificações técnicas, além de previsão contratual de recusa e substituição de itens em desconformidade.
R011	Prever, no edital e no contrato, as condições de transporte, montagem, instalação e operacionalização inicial dos bens, quando cabível, bem como orientar previamente as unidades receptoras quanto aos requisitos necessários ao recebimento.
R012	Incluir no instrumento convocatório e no contrato cláusulas claras sobre garantia, assistência técnica, substituição de itens defeituosos e prazos de atendimento, de forma a assegurar suporte adequado no período pós-entrega.

Plano de Mitigação e Contingência

ID do Risco	Ação de Mitigação	Ação de Contingência
R001	Revisar os quantitativos e especificações com participação das unidades demandantes e da equipe de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência.	Promover ajuste do objeto, readaptação de quantitativos ou, quando juridicamente cabível, adoção das medidas contratuais necessárias para correção da insuficiência ou inadequação identificada.
R002	Acompanhar a evolução da disponibilidade orçamentária e priorizar a contratação no planejamento financeiro das unidades participantes.	Redimensionar a contratação, reprogramar a execução ou adotar providências para suplementação orçamentária, observadas as normas aplicáveis.
R003	Validar previamente, junto às unidades beneficiárias, as condições de espaço físico, voltagem, layout e infraestrutura mínima para recebimento dos bens.	Remanejar a destinação do item, promover adequações físicas ou operacionais na unidade, ou adotar substituição do bem, quando necessária e cabível.
R004	Revisar a pesquisa de preços antes da publicação do edital, com apoio da área de compras e validação técnica das especificações dos itens cotados.	Atualizar os preços estimados, refazer a pesquisa mercadológica ou revisar os itens e especificações da contratação, se constatada inadequação relevante.
R005	Consolidar previamente os padrões mínimos de especificação dos bens, com alinhamento entre as unidades participantes e registro das justificativas para eventuais particularidades.	Revisar as especificações padronizadas, promover ajustes no Termo de Referência ou, quando necessário, reavaliar a distribuição dos itens entre as unidades demandantes.
R006	Promover revisão técnica e jurídica do edital e do Termo de Referência, com verificação da proporcionalidade das exigências de habilitação e da adequação das especificações.	Retificar o edital, reabrir prazos ou adequar os documentos da contratação, caso se identifique restrição indevida à competitividade.
R007	Realizar sondagem de mercado e validação prévia dos preços estimados e das especificações, buscando compatibilizar o certame com a realidade mercadológica.	Reavaliar o planejamento da contratação, revisar preços ou especificações e, se necessário, republicar o certame com os ajustes pertinentes.
R008	Responder tempestivamente aos pedidos de esclarecimento e analisar	Suspender e retificar o certame, com republicação do edital, quando os

	preventivamente eventuais pontos de dúvida ou inconsistência no edital.	questionamentos evidenciarem necessidade de correção relevante dos documentos da contratação.
R009	Monitorar o cronograma de entrega e exigir da contratada comunicação prévia de qualquer intercorrência logística ou risco de atraso.	Aplicar as medidas contratuais cabíveis, inclusive notificação, penalidades, prorrogação justificada, substituição de fornecedor ou demais providências legalmente admitidas.
R010	Realizar conferência rigorosa dos bens no ato do recebimento, com verificação documental, quantitativa e qualitativa dos itens entregues.	Recusar os bens em desconformidade, exigir substituição imediata ou saneamento das irregularidades, bem como aplicar as sanções cabíveis, se for o caso.
R011	Acompanhar a montagem, instalação ou operacionalização inicial dos bens, quando cabível, e orientar previamente as unidades quanto aos requisitos necessários ao recebimento.	Exigir correção da montagem ou instalação, promover substituição do item danificado ou inadequado e, em último caso, adotar apoio técnico complementar para viabilizar o uso do bem.
R012	Fiscalizar o cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica, registrando formalmente as ocorrências e os prazos de atendimento da contratada.	Acionar a garantia contratual, exigir substituição ou reparo do item, aplicar as medidas sancionatórias cabíveis e adotar providências administrativas para assegurar a continuidade do uso do bem.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BEF-A523-D7AF-1C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VIVIANE NASCIMENTO DE LIMA GOUVEIA (CPF 042.XXX.XXX-13) em 01/09/2026 09:05:40

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/3BEF-A523-D7AF-1C76>